



Diário Oficial de Palmas

ANO XIV
TERÇA-FEIRA
24 DE OUTUBRO DE 2023
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.327

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	4
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	7
SECRETARIA DA SAÚDE.....	12
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	18
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	22
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.....	23
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	23
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	25
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER.....	29
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	29
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE.....	30
PREVIPALMAS.....	33
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO.....	34
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.....	35
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	35

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.434, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera o Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para redistribuir o cargo que especifica e adota outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 8º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º É redistribuído no Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, da tabela dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, constante no inciso II do Anexo XXI, 1 (um) cargo de Assessor Técnico II, simbologia DAS-7, para a tabela dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, constante no inciso II do Anexo V ao mesmo Decreto.

Art. 2º É redistribuído no Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, da tabela dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, constante no inciso II do Anexo V, 1 (um) cargo de Assistente de Relações Institucionais, simbologia DAS-8, para a tabela dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, constante no inciso II do Anexo XV ao mesmo Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 23 de outubro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

DECRETO Nº 2.435, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a desafetação e a doação à Associação dos Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas do Estado do Tocantins da área de terreno urbano que especifica, e adota outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Complementar nº 342, de 28 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º É desafetado o lote de terras urbanas denominado APM-05, da quadra ARSO 32, situado à rua 03, com área total de 1.519,73m² (um mil e quinhentos e dezenove e setenta e três metros quadrados), matrícula nº 69.741 no Cartório de Registro de Imóveis de Palmas, que passa a ser denominado Lote 5, da Quadra ARSO 32, QI.10, situado na Rua 3, com os seguintes limites e confrontações:

“41,89 metros de frente com a rua 03, d=24,77 metros + 16,84 metros de fundo com a APM 21, 41,38 metros do lado direito APM 4; 34,90m do lado esquerdo com a APM 6; matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 69.741.”

Art. 2º O lote de terras urbanas de que trata o art. 1º deste Decreto é doado à Associação dos Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas do Estado do Tocantins (Anjo Azul), CNPJ nº 17.671.192/0001-60, com as respectivas acessões e gravado com cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade, destina-se à construção das instalações da donatária, bem como ao desenvolvimento das atividades avençadas no estatuto da entidade e no projeto social.

Art. 3º Desvirtuado o fim para o qual que é feita a doação, o imóvel e as respectivas acessões devem ser revertidos ao patrimônio do Município.

Art. 4º A Procuradoria-Geral do Município adotará as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de outubro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Mauro José Ribas
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 2.436, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Acresce dispositivo ao Decreto nº 1.778, de 26 de agosto de 2019, que estabelece critérios para apresentação de projetos e implantação de obras de infraestrutura urbana no município de Palmas, conforme especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 1.778, de 26 de agosto de 2019, que estabelece critérios para apresentação de projetos e implantação de obras de infraestrutura urbana no município de Palmas, passa a vigorar acrescido do art. 11-A, com a seguinte redação:

“Art. 11-A. Ao Procurador-Geral do Município de Palmas incumbirá a emissão da cessão de uso dos equipamentos urbanos à concessionária de serviços públicos.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de outubro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.263 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada ELIANDRA NERES PEREIRA, no cargo de Assessor Técnico II - DAS-7, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de outubro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.264 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada SIMONE ARAÚJO DA SILVA, no cargo de Assistente de Relações Institucionais - DAS-8, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de outubro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.271 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 00000.0.003581/2023, Parecer nº 869/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, ANA CARLA ALVES DOS SANTOS para exercer o cargo de Contador-40h, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de outubro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paul
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.272 - PRO-CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão da servidora JUCICLEIDE FERREIRA SOARES, matrícula nº 413011764, Agente Administrativo Educacional-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Município de Guaraí, Estado do Tocantins, com ônus para o órgão requisitante, no período de 1 (um) ano, a partir de 1º de janeiro de 2024, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de outubro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

ATO Nº 1.273 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023025279, Parecer nº 325/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Motorista de Transporte Coletivo-40h, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas, no período de 24 (vinte e quatro) meses:

AMOS FRANCISCO DA SILVA;
ANTONIO CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS;
ANTONIO ROMARIO DA SILVA SOUSA;
EDSON BARBOSA DE ALMEIDA;
ELVIS ALBINO DE SOUSA;
FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES AMORIM;
GILDO BARBOSA LIMA;
JOSÉ ROBERTO BATISTA DE OLIVEIRA;
JOSIAS BISPO DE MACEDO;
JULIO DIAS DOS SANTOS;
LUCIANO PEREIRA CARDOSO;
MARCIO DA SILVA VIEIRA;
PAULO SERGIO BARROS RODRIGUES JUNIOR;
RENATO COSTA DA SILVA;
VALDEMI MARTINS DE RESENDE.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de outubro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.274 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designado HÉLIO SILVESTRE XAVIER, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Finanças - FG, na Agência municipal de Turismo, a partir de 20 de outubro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de outubro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.275 - CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedida a servidora EDILEIDE GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 136711, Assistente Administrativo-40h, integrante do quadro de efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, Cartório da 35ª Zona Eleitoral, com sede no Município de Novo Acordo - TO, com ônus para o órgão de origem, conforme

Acórdão nº0600187-94.2023.6.27.0000, no período de 1 (um) ano, a partir de 25 de outubro de 2023, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de outubro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 1.071, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada ELIANDRA NERES PEREIRA, do cargo de Gerente de Operação do CIAP - DAS - 7, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de outubro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.072, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada SIMONE ARAÚJO DA SILVA, do cargo de Assistente de Gabinete II - DAS - 9, da Casa Civil do Município de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de outubro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.082, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho da servidora MARILIA LOPES DA SILVA, do cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, matrícula nº 413045724, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 19 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de outubro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.083, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho do servidor SAMUEL VARGAS DA CUNHA, do cargo de Assistente Administrativo-40h, matrícula nº 413046085, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 1º de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de outubro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.084, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho do servidor CELIO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 413053278, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 20 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de outubro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.085, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes, quanto aos nomes, nos atos a seguir:

I - Ato nº 1.180-CT, de 26 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.311, de 26 de setembro de 2023, onde se lê: LUCIANE GUIDA DA CONCEIÇÃO; leia-se: LUCIANE GUIDA DA CONCEIÇÃO TAVARES;

II - Ato nº 1.250-CT, de 18 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.323, de 18 de outubro de 2023, onde se lê: ADRIANA PEREIRA FURTADO DA SILVA; leia-se: ADRIANA PEREIRA DA SILVA FURTADO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de outubro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 597/GAB/SEPLAD, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.192 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.315, de 02 de outubro de 2023,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre

as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, para a Secretaria Municipal da Saúde, o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
413023793	DANIELE JAMILE MIRA PIGANCO DIAS	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de outubro de 2023.

Palmas, 18 de outubro de 2023.

Eron Bringel Coelho

Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano
Ato nº 1.192 – DSG, de 02 de outubro de 2023

Diego Botelho Azevedo

Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 599/GAB/SEPLAD, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.192 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.315, de 02 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a Licença para o Desempenho de Mandato Classista ao(a) servidor(a) IONE ARAÚJO BARBOSA MELO, matrícula nº 165581, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE – FARMACÊUTICO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, empossado(a) para o cargo de Secretária-Geral do Sindicato dos Farmacêuticos no Estado do Tocantins - SINDIFATO, pelo período de 09/07/2023 a 08/07/2027, nos termos do art. 102 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, alterada pela Lei complementar nº 308/14 e nos documentos constantes dos autos nº 2023050345 e 2023056459.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 18 de outubro de 2023.

Eron Bringel Coelho

Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano
Ato nº 1.192 – DSG, de 02 de outubro de 2023

Diego Botelho Azevedo

Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 600/GAB/SEPLAD, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.192 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.315, de 02 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, o(a) servidor(a) VANIA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 413024048, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) na FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, pelo período de 03 (três) anos consecutivos, a contar a partir de 16 de outubro de 2023, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 002663/2023.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 18 de outubro de 2023.

Eron Bringel Coelho

Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano
Ato nº 1.192 – DSG, de 02 de outubro de 2023

Diego Botelho Azevedo

Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 602/GAB/SEPLAD, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.192 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.315, de 02 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 598/GAB/SEPLAD, de 17 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.324, de 19 de outubro de 2023, a parte que removeu por Conveniência da Administração Pública o servidor abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
413019921	DENIS KLEBER CAMPOS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de outubro de 2023.

Palmas, 20 de outubro de 2023.

Eron Bringel Coelho

Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano
Ato nº 1.192 – DSG, de 02 de outubro de 2023

Diego Botelho Azevedo

Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 603/GAB/SEPLAD, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.192 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.315, de 02 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Fundação Municipal de Esportes e Lazer para a Agência de Transporte Coletivo de Palmas, o (a) servidor (a) DENIS KLEBER CAMPOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 413019921, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de outubro de 2023.

Palmas, 20 de outubro de 2023.

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano
Ato nº 1.192 – DSG, de 02 de outubro de 2023

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO “SINE DIE” PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023, cujo o objeto é a aquisição de equipamentos de informática (computadores, monitores, notebooks, nobreaks e pacote Office), com garantia on site, bem como o fornecimento de licenças de uso de software da Microsoft, para fins de atendimento das demandas administrativas das superintendências, diretorias, e assessorias integrantes da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, instruído no processo nº 2022056857, considerando os pedidos de esclarecimento, visando tempo hábil para as respostas. Para mais informações poderão ser obtidas no horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou pelo e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br

Palmas/TO, 24 de outubro de 2023.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023 PARA AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PARA ME/EPP E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 08 de novembro de 2023, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 087/2023, cujo objeto é a futura contratação de empresa para aquisição de material de consumo de enfermagem de uso ambulatorial e hospitalar, cujas especificações e quantitativos estão estabelecidos no Edital e seus anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, instruído no processo nº 2023035984. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodato.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Para mais informações, poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 24 de outubro de 2023.

Luzimara de Oliveira Negre Avelino
Pregoeira

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº: 182/2023

PROCESSO Nº: 2021061535
RECORRENTE: JAQUELINE ALVES DA COSTA PARENTE.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 1535

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 277, §1º, da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Ocupação irregular de área pública com uma construção de 22,5m², edificada sob a marquise de fundo. Auto de Infração nº 1535. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 2.000,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pela procedência do lançamento da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 04/10/2023, a Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 1535, referente ao processo nº 2021061535, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a JAQUELINE ALVES DA COSTA PARENTE, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 20 de outubro de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Izabella Cristina Teodoro Traldi
Membro Julgadora

ACÓRDÃO Nº: 183/2023

PROCESSO Nº: 2021049532
RECORRENTE: MARIA BONFIM SOUSA COSTA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2958

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 277 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Por desprezar a Notificação nº 20986. Ocupação irregular de área pública. Auto de Infração nº 2958. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 2.000,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pela procedência do lançamento da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 04/10/2023, a Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 2958, referente ao processo nº 2021049532, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a MARIA BONFIM SOUSA COSTA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 20 de outubro de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Izabella Cristina Teodoro Traldi
Conselheira Relatora

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 0374, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.036 – NM, de 14 de agosto de 2023, e considerando os termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e em conformidade com os artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015, alterado pelo Decreto 1.494, de 08/11/2017.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2023007479, Contrato nº 03/2023, que tem por objeto contratação por meio de dispensa emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural, do Ensino Infantil e Ensino Fundamental regularmente matriculados na Rede de Ensino do Município de Palmas – TO, bem como para transporte dos servidores, por quilômetros rodados.

	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Husseyh Moramd El Akhras	413001034
SUPLENTE	Walisson Pereira Rego	253441

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA Nº 103, de 10 de março de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à verificação da prestação dos serviços referentes ao mês de setembro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

Fábio Barbosa Chaves
Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS**CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAIS****PORTARIA Nº 022, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº022/2023, Processo nº 2023059992 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Macione Costa Silva Gramado	413018653	18/10/2023
SUPLENTE	Virgínia Nataniel de Santana	413018175	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente

prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 23 de outubro de 2023.

Lígia Carlos Rolim Póvoa
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº023/2023, Processo nº 2023059992 firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Macione Costa Silva Gramado	413018653	19/10/2023
SUPLENTE	Virgínia Nataniel de Santana	413018175	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 23 de outubro de 2023.

Lígia Carlos Rolim Póvoa
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 24, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº024/2023, Processo nº 2023059992 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Macione Costa Silva Gramado	413018653	20/10/2023
SUPLENTE	Virgínia Nataniel de Santana	413018175	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância

ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 23 de outubro de 2023.

Lígia Carlos Rolim Póvoa
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2023

PROCESSO Nº 2023059992
NÚMERO DO CONTRATO: 022/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
VALOR TOTAL: R\$ 4.279,50 (quatro mil duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: Natureza da despesa: Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2023
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, por sua representante legal a Sra. Lígia Carlos Rolim Póvoa, inscrita no CPF nº XXX.507.641-XX e portadora do RG nº X07.1XX SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº XXX.690.924-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2023

PROCESSO Nº 2023059992
NÚMERO DO CONTRATO: 023/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES
CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
VALOR TOTAL: R\$ 2.140,00 (dois mil cento e quarenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2023
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, por sua representante legal a Sra. Lígia Carlos Rolim Póvoa, inscrita no CPF nº XXX.507.641-XX e portadora do RG nº X07.1XX SSP/TO. Empresa Casa de Carne Bom Filé LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.817.851-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2023

PROCESSO Nº 2023059992
NÚMERO DO CONTRATO: 024/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
VALOR TOTAL: R\$ 11.847,00 (onze mil oitocentos e quarenta e sete reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2023
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, por sua representante legal a Sra. Lígia Carlos Rolim Póvoa, inscrita no CPF nº XXX.507.641-XX e portadora do RG nº X07.1XX SSP/TO. Empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.539.662-XX.

CMEI CANTIGA DE NINAR

RESULTADO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

A Comissão de Chamada Pública, da ACCEI do CMEI Cantiga de Ninar, torna público, para conhecimento de interessados que a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES AGROFAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS-AGROP, com o valor total de R\$ 13.438,50 (treze mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), foi julgada como vencedora do processo nº 2023051072, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a referida Unidade de Ensino.

Palmas, 23 de outubro de 2023.

Luana Soares Mendes Costa
Presidente da Comissão de Chamada Pública

CMEI SEMENTES DO AMANHÃ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2023 DO CONTRATO Nº 013/2023

PROCESSO Nº: 2022075081
ESPÉCIE: CONTRATO
OBJETO: Reestruturação Física
ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 6,98% (Seis inteiros e noventa e oito décimos percentuais), que corresponde ao total de R\$14.602,84 (quatorze mil e seiscentos e dois reais e oitenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022075081.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ, por sua representante legal a Sr.ª Maria de Fatima Albuquerque Costa, inscrita no CPF nº XXX.439.571-XX e portadora do RG X08.1XX SSP/TO. Empresa WHP NEVES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.060.667/0001-08, por meio de sua representante legal a senhora Isabela Alves Benvindo, inscrito no CPF nº XXX.905.591-XX e portador do RG nº X61.9XX SPP/TO.
DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2023

CMEI VITÓRIA-RÉGIA**AVISO DE REVOGAÇÃO**

A Presidente da ACCEI do CMEI VITÓRIA-REGIA, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO, ERRATA da tomada de preço de nº 001/2022, processo 2022051334, Aquisição e Instalação de Captação de Energia Solar, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 3.279, de 09 de agosto de 2023, pág. 12.

DILMA MOREIRA LIMA DE SOUZA
Presidente da ACCEI

E. M. MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM**PORTARIA Nº 026, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 496 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.201, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 024/2023, Processo nº 2023058076 firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é gêneros alimentícios para uso da Merenda Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Ana Paula Barbosa de Melo Sousa	413052784	20/10/2023
SUPLENTE	Eduardo Borges Fagundes	200142	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de outubro de 2023

Evanilça Ribeiro Pinto Rodrigues
Presidente da ACE

PORTARIA Nº 027, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 496 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.201, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 025/2023, Processo nº 2023058076 firmado com a WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.814.906/0001/33, cujo objeto é gêneros alimentícios para uso da Merenda Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Ana Paula Barbosa de Melo Sousa	413052784	19/10/2023
SUPLENTE	Eduardo Borges Fagundes	200142	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância

ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de outubro de 2023.

Evaniça Ribeiro Pinto Rodrigues
Presidente da ACE

PORTARIA Nº 028, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 496 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.201, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o cargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 026/2023, Processo nº 2023058076 firmado com a PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é gêneros alimentícios para uso da Merenda Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Ana Paula Barbosa de Melo Sousa	413052784	20/10/2023
SUPLENTE	Eduardo Borges Fagundes	200142	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de outubro de 2023.

Evaniça Ribeiro Pinto Rodrigues
Presidente da ACE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2023 DO CONTRATO Nº 018/2023

PROCESSO Nº: 2022063559

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: EXECUÇÃO DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 30 (trinta) dias e aditar o valor de R\$ 25.787,33 (Vinte e cinco mil e setecentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos), representando um percentual de 20,30% do valor inicialmente contratado e fica suprimido R\$ 11.060,52 (Onze mil e sessenta reais e cinquenta e dois centavos), representando um percentual de 8,71% do valor contratado, com fundamento no que estabelece o Art.65, inciso I, alínea a e b, da Lei nº 8.666/93. O valor do contrato passará a ser R\$ 141.768,50 (Cento e quarenta e um mil e setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 23 de novembro de 2023

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022063559.

ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM, por sua representante legal a Sr.ª. EVANILÇA RIBEIRO PINTO RODRIGUES, inscrita no CPF nº: XXX.575.081-XX e portadora do RG nº X9.08X SSP/TO. Empresa SALINA CORP LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 13.738.094/0001-42, por meio de seu representante legal o Sr.º. Eliudo Reis Costa Souza, inscrito no CPF nº: XXX.809.651-XX e portador do RG nº X98.1XX SSP/TO.

DATA DE ASSINATURA: 20 de outubro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº024/2023

PROCESSO Nº: 2023058076

ESPÉCIE: CONTRATO Nº024/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM

CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA

OBJETO: Aquisição De Gêneros Alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 17.664,00. (dezesete mil e seiscentos e sessenta e quatro reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: Natureza da despesa: Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM, inscrita no CNPJ nº 01.892.467/0001-56 por meio de sua representante legal a Sr.ª. Evaniça Ribeiro

Pinto Rodrigues, com inscrição no CPF sob o nº XXX.575.081-XX, e portadora do RG nº X9.08XX SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Srº Sérgio de Sousa Sobrinho, portador do CPF Nº XXX.817.851-XX, e portador do RG nº X44.1XX SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº025/2023

PROCESSO Nº: 2023058076
 ESPÉCIE: CONTRATO Nº025/2023
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM
 CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA
 OBJETO: Aquisição De Gêneros Alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 33.969,20 (Trinta e três mil e novecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de trabalho: Natureza da despesa: Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2023
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM, inscrita no CNPJ nº 01.892.467/0001-56 por meio de sua representante legal a Sr.ª. Evanilça Ribeiro Pinto Rodrigues, com inscrição no CPF sob o nº XXX.575.081-XX, e portadora do RG nº X9.08XX SSP/TO. Empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.814.906/0001/33, por meio de sua representante legal a Sra. Maria José Rosa dos Santos, portadora do CPF nº XXX.156.001-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº026/2023

PROCESSO Nº: 2023058076
 ESPÉCIE: CONTRATO Nº026/2023
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM
 CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
 OBJETO: Aquisição De Gêneros Alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 17.038,90 (Dezessete mil e trinta e oito reais e noventa centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de trabalho: Natureza da despesa: Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2023
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM, inscrita no CNPJ nº 01.892.467/0001-56 por meio de sua representante legal a Sr.ª. Evanilça Ribeiro Pinto Rodrigues, com inscrição no CPF sob o nº XXX.575.081-XX, e portadora do RG nº X9.08XX SSP/TO. Empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF Nº XXX.717.108-XX, e portador do RG nº XX765XX SSP-SP.

E. M. PE. JOSIMO MORAIS TAVARES

ERRATA

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Tavares, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que no Extrato de Contrato nº 017/2023, da

Dispensa de Licitação nº002/2023 que tem como objeto a reforma de telhado, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.324, de 19 de outubro de 2023, pag. 23.

Onde se lê: VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

Leia-se: VIGÊNCIA: 15 de dezembro de 2023

Palmas/TO, 23 de outubro de 2023.

Lilian Alves Bezerra
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. THIAGO BARBOSA

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023 (*)

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Thiago Barbosa, torna público, para conhecimento de interessados, que as empresas PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, com o valor de R\$ 30.888,60 (Trinta mil e oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), e a empresa RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI – ME, com o valor de R\$ 5.028,55 (Cinco mil e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos); e a empresa CENTER LIMP LTDA, com o valor de R\$ 390,00 (Trezentos e noventa reais), foram julgadas como vencedora do Processo nº 2023034898, tendo como objeto a Aquisição de Material de Limpeza.

Palmas/TO, 17 de outubro de 2023.

Alessandra dos Santos Mendes
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.323, de 18 de outubro de 2023, pag. 10, com incorreção no original.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 934/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com o artigo 17 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressões Funcionais aos servidores abaixo relacionados, conforme os níveis, referências e datas abaixo descritos:

MAT.	NOME	CARGO	NIVEL	REF	A PARTIR DE
170091	ABRAHÃO COSTA MARTINS	ANALISTA EM SAÚDE - MEDICO	IV	E	28/09/2023
312811	AILTON LUIZ FALAVIGNA	ANALISTA EM SAÚDE - MEDICO	III	G	27/09/2023
413024843	ANDERSON ABDO RODRIGUES	ANALISTA EM SAÚDE - ODONTOLOGO	I	F	28/09/2023
413018815	ANTONIA MAGALHAES MACHADO	TECNICO EM SAÚDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	G	09/09/2023
413018599	ANTONIANA MARIA DE MORAES SAMPAIO	ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAÚDE	I	F	04/09/2023
413018477	ANTONIO DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS	TECNICO EM SAÚDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	G	01/09/2023
413018603	ASSISLANDIA COSTA DE SOUSA	TECNICO EM SAÚDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	E	03/09/2023
413018591	BENILZA TORRES VIEIRA MARTINS	TECNICO EM SAÚDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	G	05/09/2023
413018644	BRUNO RIBEIRO ROCHA	TECNICO EM SAÚDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	G	09/09/2023
413018664	CARLOS GONCALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	ANALISTA EM SAÚDE - BIOLOGO	I	G	09/09/2023
169461	CARLOS LOPES DA CRUZ	ANALISTA EM SAÚDE - FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	V	F	19/09/2023
413018646	CARMEN JUSSARA WEBER WACHTER	ANALISTA EM SAÚDE - MEDICO	I	G	09/09/2023
413018932	CLEITON MOREIRA DE SOUZA	ANALISTA EM SAÚDE - MEDICO	II	C	15/09/2023
413018733	CLEUDA GONCALVES DE SOUSA	ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAÚDE	I	G	12/09/2023

413018614	CRISTINA DA SILVA MOURA KUSTER	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	G	09/09/2023
413018574	DANIELA REMPEL DE OLIVEIRA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	G	05/09/2023
413018741	DANILA CARMEM DE ARAUJO SILVA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	G	05/09/2023
413018657	EDINALVA PEREIRA DE CARVALHO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	F	09/09/2023
413018810	EDITH IONE ARAUJO PONTES	ANALISTA EM SAUDE - BIOMEDICO	I	G	05/09/2023
413018674	EKLESIA GILVANE DA COSTA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	F	09/09/2023
305791	ELISFATIMA COELHO PORTILHO	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	III	G	14/09/2023
413018547	ELIZABETH REIS MARTINS DE ANDRADE	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	G	01/09/2023
413018894	FERNANDO PEREIRA NUNES	ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	I	G	11/09/2023
413018513	FRANCINETE RIBEIRO DE SOUZA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	G	01/09/2023
413018410	FRANCISCA CARDOSO DE LIMA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM SAUDE -	I	G	02/09/2023
413018985	GRACIANE REIS GAMA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	I	G	22/09/2023
413018536	HUGO MIGUEL DE SANTANA	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO 20 HORAS	I	G	01/09/2023
413018586	IRISMAR CIRQUEIRA DA SILVA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	F	02/09/2023
413019243	JEAN CARLOS BUCAR PANICE	ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	I	G	18/09/2023
413018781	JESSICA CARDOSO CARVALHO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	II	D	15/09/2023
413018387	JOANA DARC GONCALVES DE OLIVEIRA	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	II	C	01/09/2023
413018958	JOANA PINTO KOMKA	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO 20 HORAS	I	G	12/09/2023
305861	JOAO ALVES MAGALHAES NETO	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO TECNICO EM SAUDE -	III	G	08/09/2023
413018577	JONHI KELLEN OLIVEIRA MAGALHAES	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	I	G	02/09/2023
413018729	JORGIANE CUNHA LEAL MARTINS	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO	II	D	02/09/2023
413024760	JOSE DOS SANTOS NETO	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO 20 HORAS	I	F	10/09/2023
413018677	JULIANA BACOFF FLORES	ANALISTA EM SAUDE - FONOAUDILOGO	I	G	11/09/2023
413019007	JULIANO ARAUJO MODESTO	ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	I	G	22/09/2023
413018430	KEILLA MARCIA ARAUJO DE SOUZA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	G	01/09/2023
413018548	KEYLA SOARES ALMEIDA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	G	02/09/2023
413018840	LAURIANE DOS SANTOS MOREIRA	ANALISTA EM SAUDE - PSICOLOGO	I	C	11/09/2023
413018692	LEANDRO DA SILVA CHAVES	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO VETERINARIO	I	G	09/09/2023
413033805	LILIANE LOPES ROCHA VIEIRA	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO TECNICO EM SAUDE -	I	C	10/09/2023
413018926	LUCIANA DA SILVA SANTOS	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	F	11/09/2023
311581	LUCIMAR MARIA DE ALMEIDA	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	III	G	30/09/2023
169881	MARA LILIANA LOPES VASCONCELOS AMARAL	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO	V	G	26/09/2023
413018606	MARGARETH MARQUES DA SILVA GABRIEL	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	G	09/09/2023
413018380	MARIA APARECIDA FERREIRA DE LIMA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	G	01/09/2023
413018682	MARIA DIVINA ALVES DE SOUSA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	G	11/09/2023
413018581	MARIA GORETH ANTONIO RODRIGUES NERES	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	G	03/09/2023
413018680	MONIA OLIVEIRA DE DEUS	ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	I	G	10/09/2023
413018825	NACIETH LEITE COELHO	ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	I	G	09/09/2023
413018706	NAYARA LOPES GONCALVES	ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	I	G	10/09/2023
413018416	NIKITA MORAIS SANTOS	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	G	01/09/2023
413018924	OSVALDINA SANTOS FERREIRA QUEIROZ	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	G	03/09/2023
413019359	RAFAEL RODRIGUES COSTA LIMA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	I	G	12/09/2023
413018427	ROSANGELA MARIA DE ARAUJO FEITOSA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	G	01/09/2023
413018746	ROSILENE FONSECA DA CONCEICAO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	G	09/09/2023
413018751	ROZANIA ARAUJO TEXEIRA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	G	04/09/2023
169551	SIDNEY DE SOUSA RIBEIRO	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	IV	H	21/09/2023
413018650	SUZANA SILVA DE SOUSA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	I	G	09/09/2023

413018928	THAYDJA RHALLINE LOPES CAMPOS	ANALISTA EM SAUDE - PSICOLOGO	I	G	19/09/2023
413018647	VERONICA DA SILVEIRA LEITE	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO 20 HORAS	I	G	10/09/2023
413018681	VIVIANE TIEMI KENMOTI	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO 20 HORAS	I	G	10/09/2023
413018403	WYARA MILHOMENS DOS SANTOS	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	G	01/09/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 935/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GPPFP,
DE 09 DE OUTUBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com os artigos 16 e 17 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que instituiu o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressões Horizontais aos servidores abaixo relacionados, conforme os níveis referências e datas abaixo discriminados:

MAT.	NOME	CARGO	CLASSE	REF	A PARTIR DE
187181	ADRIANO COSTA FERREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	E	04/09/2023
318891	ADRIANO GALUCIO BATISTA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	II	C	15/09/2023
231011	AILTON DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	F	06/09/2023
334701	ALCINEI OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	B	14/09/2023
283681	ALESSANDRA SILVA LINDOSO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	E	30/09/2023
318731	ALINE TEIXEIRA DE CASTRO SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	C	05/09/2023
413019641	ANA CLEIDE LIMA GUILHAO DE SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	B	23/09/2023
413019210	ANDRE FRANCISCO FREIRE MONTEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	B	30/09/2023
249811	ANTONIO MANOEL PEREIRA DE CARVALHO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	C	30/09/2023
413019091	CLAUDIO RONNE RODRIGUES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	D	25/09/2023
413019137	CRISTIANE CRISTINA GOMES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	B	26/09/2023
318661	EDILSON BEZERRA OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	C	15/09/2023
413019242	EDINA MACIEL LOPES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	G	22/09/2023
249821	EDIVALDO GERALDO DE BESSA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	C	30/09/2023
413019361	ELIOMAR RIBEIRO MARTINS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	B	18/09/2023
413019274	ELIVIANR BARBOSA BORGES DE PAULA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	B	29/09/2023
234431	ELIZANGELA PEREIRA BISPO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	19/09/2023
207831	ELZA AVELINO PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	G	28/09/2023
249151	ERNILDE GOMES LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	E	15/09/2023
413019216	FELIPE BARNABE BATISTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	D	29/09/2023
413019151	FRANCISCA LEONEUMA RODRIGUES DE SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	G	29/09/2023
197531	FRANCISCO FEITOSA ALVES MONTEIRO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	II	H	15/09/2023
246521	GEDEON FRANCA PAZ	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	C	01/09/2023
186911	GERCILIO PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	09/09/2023
413019237	GERONIMO MACHADO DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	B	29/09/2023
230991	GILVAN DE SOUSA MONTEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	F	05/09/2023
330921	GUILERMINA PEREIRA RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	D	30/09/2023
413019217	GUSTAVO RIBEIRO DE SOUSA MACHADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	B	29/09/2023
248211	ISAIAIS SANTOS DA CRUZ	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	C	20/09/2023

413019213	ITAMAR ARRUDA ALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	B	29/09/2023
413019232	JEAN CARLO AFONSO SOARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	B	22/09/2023
413019128	JESSICA RODRIGUES COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	E	29/09/2023
282451	JESSIMAR NASCIMENTO SA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	II	D	15/09/2023
250271	JOAO EDIMILSON LIMA COELHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	E	15/09/2023
249141	JOEL DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	E	16/09/2023
413019155	JOSEANE DO NASCIMENTO SOUSA NOGUEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	G	24/09/2023
413019229	JOSELIA MEIRELES NOGUEIRA ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	B	22/09/2023
294291	JOSYANNE MOREIRA DA COSTA DUTRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	D	10/09/2023
413019158	LAIANE ALVES DE SOUSA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	B	22/09/2023
413019226	LEILA DOS SANTOS PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	B	17/09/2023
413030572	LUCIANA LEITE DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	D	05/09/2023
247721	MARCELO DA CONCEICAO NASCIMENTO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	B	19/09/2023
413019159	MARCIO DIVINO RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	B	22/09/2023
413019403	MARENILDA COSTA DOS SANTOS SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	B	22/09/2023
207171	MARIA ODETE MARTINS DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	G	03/09/2023
413019485	MARIA SUELENE FORTALEZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	G	29/09/2023
249551	MARISTELA COELHO DIAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	E	15/09/2023
320551	MARIUZA FERREIRA DE SOUSA NOGUEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	E	28/09/2023
318791	MAURICIO LOPES DE ANDRADE	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	II	E	15/09/2023
249591	NELSON MARTINS CARDOSO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	D	29/09/2023
413019135	NIVIA MARIA PRADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	B	29/09/2023
208071	NUCICLEY MOURA DA SILVA BARBOSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	F	26/09/2023
249561	QUEILA MATIAS PIRETT GALINDO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	E	17/09/2023
413019165	RAQUEL DA SILVA CARVALHO ALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	G	26/09/2023
206911	ROBSON MARTINS BISPO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	B	04/09/2023
250311	ROSILENE LIMA SOARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	E	17/09/2023
249881	ROSIMAR RIBEIRO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	E	29/09/2023
413019166	SARAH SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	E	29/09/2023
413019167	SINARA BARBOSA DE SA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	G	24/09/2023
249631	SUPERCILIO DA MOTA BARROS JUNIOR	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	E	29/09/2023
315991	VANARCI LIMA VIEGAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	D	20/09/2023
413019168	WALERIA CRISTINA RODRIGUES GAMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	B	29/09/2023
413019133	WANDERSON AZEVEDO ALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	B	29/09/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 936/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 09 DE OUTUBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com os Artigos 10 e 19 da Lei nº 1.417, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas, de 29 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoções aos servidores da Secretaria Municipal da Saúde, referentes aos processos relacionados e devidamente analisados pela Comissão Paritária de Gestão da

Carreira, instituída através do Decreto nº 2.328, de 10 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.159, de 10 de fevereiro de 2023, conforme enquadramentos, nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV	REF	A PARTIR DE	PROCESSOS
413018661	AILTON DOS SANTOS REIS	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	III	A	09/09/2023	2021051920/202 205230300000. 0.000537/2023
413018737	ALFREDO CEZAR REZENDE ARANTES	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	III	A	11/09/2023	2021052630/202 2049468/00000. 0.000458/2023
413019002	ALAN JHONNES BULHOES MARINHO	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	III	A	16/09/2023	2021051039/202 2050171/00000. 0.000386/2023
413018571	ALCINEIA FERREIRA SANTOS	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	III	A	04/09/2023	2021051960/202 2049548/00000. 0.000359/2023
170071	ALESSANDRA GOMES DOS SANTOS BORGES	ANALISTA EM SAUDE - FONOAUDIOLOGO	IV	F	21/09/2023	2021055952/202 2049464/00000. 0.000876/2023
413024759	ALINA GONZALEZ TOSCANO	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	II	C	04/09/2023	2021049284/202 2048864/00000. 0.000830/2023
413018962	CAROLINE CARVALHO PINTO DE MACEDO	ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO	III	A	04/09/2023	2021050432/202 2052925/00000. 0.000380/2023
413018730	DANIELA DE SOUZA SILVA	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	II	D	15/09/2023	2021050570/202 2050350/00000. 0.000337/2023
413018600	DANIELLE ULLMANN BODNER	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	III	A	01/09/2023	2021055674/202 2047394/20230 45836
413018500	DEBORA RAKEL PEGADO BARBOSA	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	II	D	01/09/2023	2021050922/202 204930600000.0 000201/2023
413019145	EDUARDO ZAMBALDI DA CRUZ	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO 20 HORAS	II	D	22/09/2023	2021048937/202 2049294/00000. 0.000254/2023
413018545	FERNANDA RIBEIRO CAVALCANTE	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	II	D	03/09/2023	2021048784/202 2049643/00000. 0.000254/2023
413018685	FERNANDO AMORIM BALESTRA	ANALISTA EM SAUDE - BIOMEDICO	III	A	12/09/2023	2021053424/202 2049545/00000. 0.000393/2023
169051	GEISIANNE FERNANDES REGO DE SOUSA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	V	G	18/09/2023	2021049659/202 2050278/00000. 0.000480/2023
413018986	GIOVANNI GONCALVES CINTRA	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	II	D	17/09/2023	2021048851/202 2049621/00000. 0.000254/2023
413018539	GILSON ALVES PEREIRA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	II	D	01/09/2023	2021048875/202 2049461/00000. 0.00087/2023
413018582	IOLANDA TEIXEIRA MARQUES	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	II	D	04/09/2023	2021048882/202 2049731/00000. 0.000172/2023
413018822	JANIA CLAUDIA COSTA DA SILVA PEREIRA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	II	D	09/09/2023	2021050040/202 2050393/00000. 0.000553/2023
413019087	JALLES MENDES SALES	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	II	D	24/09/2023	2021050336/202 3053170/00000. 0.001445/2023
413018902	JULIANY FARIAS MESQUITA DA SILVA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	III	A	11/09/2023	2021049459/202 2051649/00000. 0.000390/2023
413018492	JUCIELE ALVES DE SOUSA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	III	A	01/09/2023	2021050402/202 2049497/00000. 0.001365/2023
413018886	JULIANO BORGES MANO	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	II	D	15/09/2023	2021048872/202 2050402/00000. 0.000065/2023
413018541	KARLA DE CASTRO SOUSA SALES	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	III	A	01/09/2023	2021051335/202 2049389/00000. 0.000397/2023
413018420	LARISSA MARCELINO RABELO ALVES	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO 20 HORAS	II	D	01/09/2023	2021053385/202 2053857/00000. 0.000254/2023
413018449	LILLY LUARA PORTO FEITOZA MOTA	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	III	A	01/09/2023	2021051793/202 2050193/00000. 0.000257/2023
311821	LUDMILA PEDREIRA LIMA	ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO	IV	D	28/09/2023	2021054718/202 2049424/00000. 0.000257/2023
413018715	LUCAS FERNANDES DE SOUZA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	II	D	02/09/2023	2021056082/202 2053203/00000. 0.000259/2023
413018748	LUZIRENE PEREIRA MARTINS	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	II	D	04/09/2023	2021050025/202 2052870/00000. 0.000637/2023
170081	LUSY DISNEY GOMES DE A ALMEIDA	ANALISTA EM SAUDE - BIOLOGO	V	G	18/09/2023	/2021052283/20 22050646/2023 050311

413018827	MARIA DO CARMO TEODORO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	II	D	03/09/2023	2021051191/202 2050343/00000. 0.000483/2023
413018533	MARIA DAS DORES DAVID SOUZA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	II	D	01/09/2023	2021049289/202 2047027/00000. 0.000070/2023
413018605	MARCELENA MARTINS ANANIAS	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	II	D	03/09/2023	2021053284/202 2051675/00000. 0.000899/2023
413018570	MARCIO LOPES FERREIRA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	II	D	02/09/2023	2021048770/202 2047038/00000. 0.000292/2023
170021	MARIA AGNEIDE GOMES DA SILVA MIRANDA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	V	G	27/09/2023	2021052242/202 2052813/00000. 0.001159/2023
413018572	MARIA DAS GRACAS LOPES DA SILVA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	III	A	04/09/2023	2021055233/202 2049827/00000. 0.000675/2023
413018710	MARIA GRACIETE PEREIRA RUFINO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	II	D	15/09/2023	2021055727/202 2049586/00000. 0.001555/2023
413018549	MAIZA DIAS WANDERLEY MARINHO	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	III	A	02/09/2023	2021050601/202 2045344/00000. 0.001159/2023
413019156	MAURO ANTONIO COSTA MAUES	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	III	A	25/09/2023	2021051904/202 2058777/00000. 0.000990/2023
413019017	PATRICIA DA CONCEICAO VIEIRA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	II	D	15/09/2023	2021051244/202 2051561/00000. 0.000743/2023
413019230	PEDRO MACEDO DOS SANTOS	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	II	D	01/09/2023	2021055319/202 2050555/00000. 0.000730/2023
413019005	SONIA ELISABETE LEHNEN	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	II	D	24/09/2023	2021053277/202 2051320/00000. 0.000551/2023
413018474	SILVIA MARIA DA SILVA BARRETO	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	III	A	01/09/2023	2021052258/202 2053543/00000. 0.001164/2023
413018752	VALDENI ROCHA DE SOUZA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	II	D	05/09/2023	2021056063/202 2053644/00000. 0.000868/2023
170001	RAIMUNDA ANGELA RODRIGUES XAVIER DA SILVA	ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO	V	G	18/09/2023	2021051692/202 2048435/00000. 0.000286/2023
413018527	RONNER LUCENA FERNANDES	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	III	A	01/09/2023	2021055335/202 2045169/20230 45599
413019009	TATIANA FERRARI JACINTO	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO 20 HORAS	II	C	04/09/2023	2021048879/202 2049455/00000. 0.000186/2023
413018740	VANDERLENE FERREIRA DE OLIVEIRA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	II	D	04/09/2023	2021049431/202 2050526/00000. 0.000492/2023
169551	SIDNEY DE SOUSA RIBEIRO	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	V	G	21/09/2023	2021055686/202 2049502/00000. 0.000492/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 09 dias do mês de setembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 937/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 09 DE OUTUBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com os artigos 18 e 19 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressões Verticais aos servidores, da Secretaria Municipal da Saúde, referente aos processos relacionados e devidamente analisados pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, instituída pelo Decreto nº 2.329, de 10 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.159, de 10 de fevereiro de 2023, conforme referências, níveis e datas descritas:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	CLASSE	REF.	A PARTIR DE	PROCESSO
238871	EDILEUZA LIMA NUNES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	22/09/2023	00000.0.002241 /2023
224511	ELIZEUDA SANTANA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	23/05/2023	2023033277
207831	ELZA AVELINO PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	29/09/2023	00000.0.002846 /2023
230721	MARIA CLEIA DA COSTA NUNES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	12/08/2023	00000.0.002428 /2023
223181	MARLENE BEZERRA DA CRUZ SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	29/09/2023	00000.0.002840 /2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 938/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 09 DE OUTUBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com o artigo 24 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Titularidade aos servidores, da Secretaria Municipal da Saúde, referentes aos processos relacionados e devidamente analisados pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, instituída através do Decreto nº 2.328, de 10 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.159, de 10 de fevereiro de 2023, nos termos do artigo 24, Parágrafo Único, da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, do respectivo percentual do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo.

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PERCENTUAL	PROCESSO
131631	ALEXSANDRA FRANCA CARVALHO	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/09/2023	15%	00000.0.001707 /2023
413018878	EMMANUEL CALISTO DA COSTA BRITO	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	29/09/2023	15%	00000.0.002830 /2023
413023827	EVERSON LUIZ AZEVEDO CARLOS	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	25/08/2023	5%	00000.0.001200 /2023
251631	KEILA ALMEIDA PAIXAO SILVA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	06/09/2023	15%	00000.0.001619 /2023
413020816	MAYARA BOLENTINI VIANA CAMELO DE CASTRO	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	02/08/2023	5%	00000.0.000401 /2023
413047466	MOHANNA DAMASCENO ARBUES	ANALISTA EM SAUDE - BIOMEDICO	29/09/2023	20%	00000.0.002788 /2023
413019164	PAULINA DE CASSIA ROSA NUNES	ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO	26/07/2023	15%	00000.0.000235 /2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 939/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 09 DE OUTUBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com a Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Escolaridade aos servidores da Secretaria Municipal da Saúde, referente ao processo relacionado e devidamente analisado pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, instituída pelo Decreto nº 2.329, de 10 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.159, de 10 de fevereiro de 2023, no respectivo percentual do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo descritos:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	DATA	PERCENTUAL	PROCESSO
246861	ADALBERTO SOARES MOTA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	27/09/2023	10%	00000.0.002573 /2023
262261	ADAO JOSE TEIXEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	27/09/2023	10%	00000.0.002491 /2023
186591	ADEMILTON ALVES GUIMARAES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	29/09/2023	10%	00000.0.002766 /2023
187181	ADRIANO COSTA FERREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	29/09/2023	10%	00000.0.002816 /2023
262251	AGMAR PEREIRA DE SOUSA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	27/09/2023	10%	00000.0.002519 /2023
262371	ALEX MANGUEIRA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	27/09/2023	10%	00000.0.002464 /2023
244071	AMAURI CORDEIRO PINTO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	27/09/2023	10%	00000.0.002497 /2023
262621	ANTONIO CARLOS PEREIRA ALVES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	26/09/2023	10%	00000.0.002447 /2023
249811	ANTONIO MANOEL PEREIRA DE CARVALHO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	27/09/2023	10%	00000.0.002508 /2023
245421	ANTONIO SANTANA ALVES DE SOUSA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	28/09/2023	10%	00000.0.002646 /2023
186541	ARQUIMEDES PEREIRA TERENCEIO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	29/09/2023	10%	00000.0.002862 /2023
308751	CEDIMAR FELICIANO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	27/09/2023	10%	00000.0.002484 /2023
261831	CICERO PINTO DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	27/09/2023	10%	00000.0.002502 /2023
294651	CICERO VANDERLEI DA SILVA LIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	27/09/2023	10%	00000.0.002545 /2023
285581	CLEDSON DE OLIVEIRA SOUSA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	28/09/2023	10%	00000.0.002710 /2023
244871	CLEIBEJAN RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	27/09/2023	10%	00000.0.002481 /2023
318751	CLEITON CARNEIRO DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	28/09/2023	10%	00000.0.002660 /2023
244411	DAVID CAVALCANTE DE SOUSA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	29/09/2023	10%	00000.0.002817 /2023
263421	EDER CASTRO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	27/09/2023	10%	00000.0.002553 /2023
319841	EDINAEI LUNA DE SA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	27/09/2023	10%	00000.0.002531 /2023
249821	EDIVALDO GERALDO DE BESSA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	27/09/2023	10%	00000.0.002485 /2023
246791	ERINALDO ARAUJO CARVALHO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	25/09/2023	10%	00000.0.002339 /2023
243891	FERNANDO DE SOUSA LOPES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	26/09/2023	10%	00000.0.002418 /2023
186361	FRANCINALDO ALVES DA ROCHA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	28/09/2023	10%	00000.0.002719 /2023
246821	FRANCISCO ALVES DE ARAUJO FILHO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	27/09/2023	10%	00000.0.002576 /2023
271041	FRANCISCO CONCEICAO PEREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	26/09/2023	10%	00000.0.002430 /2023
291961	FRANCISCO RESENE CASTRO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	27/09/2023	10%	00000.0.002473 /2023
246521	GEDEON FRANCA PAZ	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	27/09/2023	10%	00000.0.002503 /2023
243991	GILBERTO GERALDO LOPES DE BESSA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	27/09/2023	10%	00000.0.002498 /2023
248211	ISAIAS SANTOS DA CRUZ	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	27/09/2023	10%	00000.0.002482 /2023
246831	JAILSON CERQUEIRA DE FRANCA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	28/09/2023	10%	00000.0.002703 /2023
247611	JESSE FERREIRA LOPES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	25/09/2023	10%	00000.0.002337 /2023
290521	JOAO CARLOS DA SILVA NASCIMENTO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	27/09/2023	10%	00000.0.002520 /2023
291951	JOAOZINHO PEREIRA SOARES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	27/09/2023	10%	00000.0.002607 /2023
187071	JOSE BATISTA NUNES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	26/09/2023	10%	00000.0.002421 /2023
244361	JOSE CLAUDIO CARVALHO DE SOUSA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	27/09/2023	10%	00000.0.002493 /2023
262281	JOSE RAIMUNDO COSTA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	28/09/2023	10%	00000.0.002666 /2023
291051	JOSEMY PEREIRA SOARES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	27/09/2023	10%	00000.0.002486 /2023
264731	JOSIMAR SILVA SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	27/09/2023	10%	00000.0.002537 /2023
244191	LAURO GOMES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	27/09/2023	10%	00000.0.002512 /2023
291671	MAURICIO CARVALHO RIBEIRO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	27/09/2023	10%	00000.0.002518 /2023
244171	NELSON ALVES DE MELO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	27/09/2023	10%	00000.0.002488 /2023
246761	PAULO DOS SANTOS DIAS DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	27/09/2023	10%	00000.0.002540 /2023
262561	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE SOUSA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	28/09/2023	10%	00000.0.002834 /2023
243761	RAIMUNDO ZACARIAS MACHADO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	27/09/2023	10%	00000.0.002495 /2023
246421	REINALDO LUSTOSA SOARES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	26/09/2023	10%	00000.0.002439 /2023

246841	RENATO CIRQUEIRA DE FRANCA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	28/09/2023	10%	00000.0.002706 /2023
243751	RUBENS PIRES MONCAO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	27/09/2023	10%	00000.0.002504 /2023
294321	SANDRO ALVES GALVAO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	27/09/2023	10%	00000.0.002525 /2023
186871	SELYANE PEREIRA DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	27/09/2023	10%	00000.0.002478 /2023
262591	VILMAR BATISTA DE CARVALHO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	26/09/2023	10%	00000.0.002425 /2023
261911	WANDERLEY BARBOZA DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	28/09/2023	10%	00000.0.002662 /2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 940/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 09 DE OUTUBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Despacho nº 223/2021/GAB/PGM constante no processo nº 2021055951.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressões funcionais à servidora em tela, conforme enquadramento nas referências, níveis e datas abaixo descritas:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
413018578	JUSSARA DA SILVA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	F	08/09/2022
			I	G	08/09/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 941/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 09 DE OUTUBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Despacho nº 223/2021/GAB/PGM constante no processo nº 2021055951.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressões funcionais ao servidor em tela, conforme enquadramento nas referências, níveis e datas abaixo descritas:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
169541	RENATO SOARES PIRES MELO	ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	IV	C	19/09/2022
			IV	D	19/09/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 942/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 09 DE OUTUBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Despacho nº 223/2021/GAB/PGM constante no processo nº 2021055951.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressões funcionais à servidora em tela, conforme enquadramento nas referências, níveis e datas abaixo descritas:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
413018546	VALDENISE DE JESUS GLORIA DE	TECNICO EM SAUDE - TECNICO	I	F	01/09/2022
	OLIVEIRA SILVA	EM ENFERMAGEM	I	G	01/09/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 943/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 09 DE OUTUBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria abaixo descrita, na parte em que concede Progressão Funcional, "Nível I", "Referência B", à servidora Camila Rodrigues de Oliveira, ocupante do cargo de Analista em Saúde - Médico, matrícula funcional nº 413023826:

Portaria nº 820/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 17 de agosto de 2020. Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.563, de 27 de agosto de 2020.

Art. 2º Retificar a Portaria nº 564/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 12 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.245, de 21 de junho de 2023, conforme especificado a seguir:

Onde se Lê:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
413023826	CAMILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO 20 HORAS	I	C	17/05/2023

Leia-se:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
413023826	CAMILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO 20 HORAS	I	B	13/05/2023

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 944/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 09 DE OUTUBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de

30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria abaixo descrita, na parte em que concede Progressão Funcional "Nível II", "Referência B", à servidora Jessica Laiza Veloso de Moraes Santos ocupante do cargo de Analista em Saúde - Farmacêutico/Bioquímico, matrícula funcional nº 413019129:

Portaria nº 907/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.090, de 27 de outubro de 2022.

Art. 2º Conceder progressões funcionais à servidora em tela, conforme enquadramento nas referências, níveis e datas abaixo descritas:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
413019129	JESSICA LAIZA VELOSO DE MORAIS SANTOS	ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	II	B	24/09/2021
			II	C	24/09/2022
			II	D	24/09/2023

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 945/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 09 DE OUTUBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e em consonância com os artigos 16 e 17 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias no nível, referência e data abaixo discriminada:

MAT.	NOME	CARGO	NIVEL	REF.	A PARTIR DE
413019209	PAULO PIRES NEPUNUCENA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	D	04/01/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

Processo nº: 2022058564

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro – Pregão Eletrônico nº 026/2023 – MCW Produtos Médicos e Hospitalares, CNPJ nº 94.389.400/0001-84.

SEGUNDA NOTIFICAÇÃO Nº 126/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

A Secretária da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2022058564, referente ao Pregão Eletrônico nº 026/2023, NOTIFICA a segunda vez a Empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, localizada na Rodovia RSC 287km 109+500, S/N, Industrial, CEP: 96880-000, Vera Cruz-RS, para que no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes da nota de empenho nº 23846.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2023, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

23.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

Gabinete da Secretária da Saúde do Município de Palmas, aos 21 dias do mês de setembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

Processo nº: 2022052108

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 017/2023 – Empresa NF Farmacêutica e Logística LTDA, CNPJ/MF nº 40.951.414/0001-10.

SEGUNDA NOTIFICAÇÃO Nº 130/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

A Secretária da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2022052108, Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2023, NOTIFICA pela segunda vez a Empresa NF FARMACÊUTICA E LOGÍSTICA LTDA, localizada na Rua Suçupara, 789, Q s 19, Vila Galvão. Senador Canedo-GO, CEP: 75.254-662, para que no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes da nota de empenho nº 23845 de 04/09/2023.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2023, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

23.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

Gabinete da Secretária da Saúde do Município de Palmas, aos 21 dias do mês de setembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 21 /2023

O Secretário Municipal da Habitação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 445 - NM, de 27 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 29 (vinte e nove) dias de férias a servidora Patrícia Mendes do Nascimento, matrícula funcional nº 14.060-1, cargo Assistente Administrativo, lotada na Diretoria de Convênios de Programas Habitacionais - SEHAB, referente o período de gozo 30/10/2023 a 28/11/2023, relativa ao período aquisitivo de 17/02/2021 a 16/02/2022, interrompido por Portaria nº 11/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.013, de 05 de Julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal da Habitação, 20 de outubro de 2023.

FABIO FRANTZ BORGES
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 134/2023 PROCESSO Nº: 2022063854

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARNE 13, ALAMEDA 10, QI. H, LOTE 37, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/210307-5

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.

COMPROMISSÁRIO: ADAO DE JESUS AQUINO FERREIRA

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2023.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a) ADAO DE JESUS AQUINO FERREIRA

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 135/2023 PROCESSO Nº: 2023058260

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à

ARSO 63, ALAMEDA 10, QI 07, LOTE 04-A, PALMAS -TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3125738-9
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.
 COMPROMISSÁRIO: MONICA CARLA PINHEIRO DOS SANTOS
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.
 DATA DA ASSINATURA: 21/09/2023.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)ª MONICA CARLA PINHEIRO DOS SANTOS

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 136/2023
 PROCESSO Nº: 2023058130**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSE 21, ALAMEDA BEIJA-FLOR, QI. 15, LOTE 22 – PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/212118-4
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.
 COMPROMISSÁRIO: LEIA AYRES CAVALCANTE
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.
 DATA DA ASSINATURA: 21/09/2023.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)ª LEIA AYRES CAVALCANTE

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 137/2023
 PROCESSO Nº: 2023033760**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARNE 13, AV. NS 06, H.M., LOTE 06 – PALMAS, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/2100329
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.
 COMPROMISSÁRIO: KAZARA PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.
 DATA DA ASSINATURA: 21/09/2023.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)ª KAZARA PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 138/2023
 PROCESSO Nº: 2023056480**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 63, ALAMEDA 01, QI. 06, LOTE 20, , PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/892288-2
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.
 COMPROMISSÁRIO: ITAMA QUEIROZ BEZERRA
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.
 DATA DA ASSINATURA: 21/09/2023.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)ª ITAMA QUEIROZ BEZERRA

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 139/2023
 PROCESSO Nº: 2023053229**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 31, ALAMEDA 20, QI 07, LOTE 05 – PALMAS, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3277551-2
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.
 COMPROMISSÁRIO: MARCOS LÚCIO FERNANDES
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.
 DATA DA ASSINATURA: 21/09/2023.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)ª MARCOS LÚCIO FERNANDES

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 140/2023
 PROCESSO Nº: 2023045763**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 42, ALAMEDA 26, QI. 20, LOTE 17, CASA 01, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/962958-5
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.
 COMPROMISSÁRIO: MICHELLE BARNABE MACHADO
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.
 DATA DA ASSINATURA: 27/09/2023.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)ª MICHELLE BARNABE MACHADO

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 141/2023
 PROCESSO Nº: 2023060384**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 52, ALAMEDA 21, QI. 35, LOTE 13-A, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3101830-2
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.
 COMPROMISSÁRIO: MARIA DALUZ DEILIANE ARAUJO SILVA
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.
 DATA DA ASSINATURA: 03/10/2023.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)ª MARIA DALUZ DEILIANE ARAUJO SILVA

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 142/2023
 PROCESSO Nº: 2022074595**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo

fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 61, ALAMEDA 01, H.M., LOTE 06, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/32143372
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.
 COMPROMISSÁRIO: MP INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.
 DATA DA ASSINATURA: 03/10/2023.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)ºMP INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 143/2023
PROCESSO Nº: 2023052472

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARNO 22, AV. NS 3/N, CASA 14, CONDOMINIO PRIVILLGE, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3277884-0
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.
 COMPROMISSÁRIO: EDUARDO ZONTA
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.
 DATA DA ASSINATURA: 03/10/2023.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)ºEDUARDO ZONTA

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 144/2023
PROCESSO Nº: 2023056507

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ACSE 1, RUA SE 05, CONJ. 03, LOTE 28, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3253931-4
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.
 COMPROMISSÁRIO: M.A. NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.
 DATA DA ASSINATURA: 03/10/2023.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)ºM.A. NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 145/2023
PROCESSO Nº: 00000.0.002882/2023

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 52, ALAMEDA 20, QI 22, LOTE 15-A, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3300270-0
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.
 COMPROMISSÁRIO: PRISCILA BEZERRA DE SOUZA

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.
 DATA DA ASSINATURA: 17/10/2023.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)ºPRISCILA BEZERRA DE SOUZA

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 146/2023
PROCESSO Nº: 00000.0.003465/2023

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à RESIDENCIAL POLINÉSIA, ALAMEDA ILHAS MARQUESAS, Q. 13, LOTE 09, PALMAS-TO., unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3052005-0
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.
 COMPROMISSÁRIO:
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.
 DATA DA ASSINATURA: 17/10/2023.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)ºPEDRO FELIX DA CUNHA

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 147/2023
PROCESSO Nº: 00000.0.003531/2023

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 32, RUA 08, QI. 06, LOTE 08, PALMAS-TO., unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3082522-8
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.
 COMPROMISSÁRIO: DILCEU KUYVEN
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.
 DATA DA ASSINATURA: 17/10/2023.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)ºDILCEU KUYVEN

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 148/2023
PROCESSO Nº: 2023060226

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 52, ALAMEDA 14, QI. 02, LOTE 04-B, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3131315-8
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.
 COMPROMISSÁRIO: ADRIANO DE CARVALHO
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.
 DATA DA ASSINATURA: 17/10/2023.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)ºADRIANO DE CARVALHO

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 149/2023
PROCESSO Nº: 2023010266

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo

fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ACSV SO 31, AV. LO 09, LOTE 24, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/29649423
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.

COMPROMISSÁRIO: MARCELO PALUAN
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.
 DATA DA ASSINATURA: 17/10/2023.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º MARCELO PALUAN

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 150/2023
 PROCESSO Nº: 2022068370**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARNE 14, ALAMEDA 03, QI. C, LOTE 05, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3035665-3
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.
 COMPROMISSÁRIO: ROSIMERIA SIQUEIRA BEZERRA BUENO
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.
 DATA DA ASSINATURA: 17/10/2023.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º ROSIMERIA SIQUEIRA BEZERRA BUENO

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 151/2023
 PROCESSO Nº: 2023015019**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARNO 31, ALAMEDA 24, QI. 21, LOTE 05, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/1242918-9
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.
 COMPROMISSÁRIO: JARDEL BARBOSA DE SA
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.
 DATA DA ASSINATURA: 17/10/2023.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º JARDEL BARBOSA DE SA

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 152/2023
 PROCESSO Nº: 2023058259**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 151, ALAMEDA 37, H.M. 12, LOTE 03 RESIDENCIAL ENCONTRO DAS AGUAS, casa 12 , , PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3251667-6
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.
 COMPROMISSÁRIO: SMART CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.
 DATA DA ASSINATURA: 14/10/2023.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

– SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º SMART CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 153/2023
 PROCESSO Nº: 2023053533**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ORLA 14-GRACIOSA, RUA 04, Q. 32, LOTE 08-C, , PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3124014-6
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.
 COMPROMISSÁRIO: VINICIUS SOUSA COSTA
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.
 DATA DA ASSINATURA: 17/10/2023.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º VINICIUS SOUSA COSTA

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 154/2023
 PROCESSO Nº: 2022074167**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSE 102, ALAMEDA 14, QI. 18, LOTE 10, COM ALAMEDA 12 A, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/633550-9
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.
 COMPROMISSÁRIO: ANTONIO CORSINI DE MELLO NETO
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.
 DATA DA ASSINATURA: 17/10/2023.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º ANTONIO CORSINI DE MELLO NETO

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 155/2023
 PROCESSO Nº: 202305591**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 23, ALAMEDA 05, QI. 09, LOTE 01, EDIFÍCIO RESIDENCIAL FLORESCER, CASA 01, PALMAS - TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/2864932-5
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.
 COMPROMISSÁRIO: VALMIR LORASCHI AIRES DA SILVA
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.
 DATA DA ASSINATURA: 17/10/2023.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º VALMIR LORASCHI AIRES DA SILVA

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 156/2023
 PROCESSO Nº: 2023037647**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 14 -CONDOMINIO ALPHAVILLE PALMAS 1, RUA 05, QD.

D1, LOTE 18, , PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3078177-7
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.
 COMPROMISSÁRIO: PEDRO HENRIQUE E SILVA
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.
 DATA DA ASSINATURA: 18/10/2023.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º PEDRO HENRIQUE E SILVA

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 157/2023
 PROCESSO Nº: 2023017054**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSE 71, ALAMEDA 22, QI. 31, LOTE 02, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/274577-6
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.
 COMPROMISSÁRIO: CLAUDETE BANDEIRA NUNES DE MORAES
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.
 DATA DA ASSINATURA: 17/10/2023.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º CLAUDETE BANDEIRA NUNES DE MORAES

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 158/2023
 PROCESSO Nº: 2023038010**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 21, ALAMEDA 12, QI. 10, LOTE 36 CONDOMÍNIO HORIZONTAL ALDEIA DO SOL, UNIDADE AUTONOMA 36 COM ALAMEDA 06, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/1026631-0
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.
 COMPROMISSÁRIO: JOSE AFONSO DE ALMEIDA
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.
 DATA DA ASSINATURA: 18/10/2023.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º JOSE AFONSO DE ALMEIDA

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 159/2023
 PROCESSO Nº: 2023044946**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ORLA 14-GRACIOSA, ALAMEDA 14, Q.15, LOTE 15, PALMAS-TO , unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/1013565-5
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.
 COMPROMISSÁRIO: NEIDE MARTINS COELHO
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.
 DATA DA ASSINATURA: 17/10/2023.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º NEIDE MARTINS COELHO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 329, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Aprova o rememoração dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o rememoração do LOTE 11, situado à Alameda 02, Conjunto QI G, da Quadra ARSE 61, com área de 360,00 m² e LOTE 13, situado à Alameda 02, Conjunto QI G, da Quadra ARSE 61, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 11-A, situado à Alameda 02, Conjunto QI G, da Quadra ARSE 61, com área de 720,00 m², objeto do processo nº 2021023468, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
 Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano
 e Serviços Regionais
 ATO N.º 1.017 - DSG

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO – CEP 77.006-014, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	Auto de Infração
ANUNCIATO PEREIRA CABRAL	2022021488	002134
ARCIONE NERES DE OLIVEIRA	2022065222	003106
ARICLENO APARECIDO DA SILVA	2022060334	009776
DANIEL CORREA VELOSO	2022055406	005527
DELSON MARTINS SALES	2022055468	006238
HANNA CLARA CARNEIRO CABRAL	2022055950	001821
HERCÓLYS DE SOUSA CARVALHO	2022066008	009579
IDELCIDES DE JESUS	2022055304	009673
IRACY AIRES	2022060008	004660
JEFERSON BORGES VIANA	2022055550	009697
JEOMAR PEREIRA MENDONÇA JÚNIOR	2022009641	012195
JERSEY DE SOUSA MONTEIRO	2022060252	003909
JOANA DARÇ DA SILVA BRITO	2022065990	004937
JOSÉ LEVI BEZERRA COELHO	2022071073	008351
LEANDRO FERREIRA BARBOSA	2022061110	004658
LUISA GABRIELLI DIAS DOS SANTOS	2022065999	004644
LUZIMARIO ALVES DE SILVA	2023009832	012135
MARIA CRISTINA PEREIRA DE SOUSA	2023002638	007878
MATHEUS REIS MARANHÃO	2022055418	004562
MAURICIO DE OLIVEIRA CARVALHO JÚNIOR	2020017851	011705
ODESSA COMÉRCIO LTDA	2022061067	004107
PEDRO AIRES DA SILVA FILHO	2019047911	005051
SANDRO ALVES BEZERRA	2022065220	003404
SANDRO ALVES BEZERRA	2022060254	005547
SANDRO ALVES BEZERRA	2022055381	005514
UBIRATAM SILVA GUEDES	2020023767	000004
VANEY DA SILVA OLIVEIRA	2022042596	006969

Palmas, 20 de outubro de 2023

Lilian Alves Martins Amorim
 Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 07/2023/SEMAF/REURB-S

A Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 24.851.511/0039-58, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Federal nº 13.465/2017, informa que está em trâmite neste Município o Processo Administrativo nº 2023061759 para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) referente ao núcleo urbano informal Setor Irmã Dulce 2ª Etapa, Palmas/TO, assim, NOTIFICA os proprietários do imóvel Parte da Chácara 32 do Loteamento Irmã Dulce 2ª Etapa, imóvel matriculado sob a matrícula nº 22.160 na Serventia de Registro de Imóveis de Palmas/TO, os senhores BELIZARIO DA SILVA, portador do CPF nº XXX.786.206-XX, SEBASTIÃO DIAS DE SOUZA, portador do CPF nº XXX.208.801-XX, DALCI DO SOCORRO PINHEIRO GOMES, portadora do CPF nº XXX.943.471-XX, FRANCISCO BRAGA DOS SANTOS, portador do CPF nº XXX.088.263-XX e DORALICE DOS SANTOS BRAGA, portadora do CPF nº XXX.881.551-XX, os proprietários da Chácara 10, do Loteamento Irmã Dulce 2ª Etapa, imóvel matriculado sob a matrícula nº 23.981 na Serventia de Registro de Imóveis de Palmas/TO, os senhores DENIS JACK AIME GODELAN, portador do CPF nº XXX.630.461-XX e EDILEUSA RODRIGUES PARENTE, portadora do CPF nº XXX.536.121-XX, os proprietários das Chácaras 11 e 12, do Loteamento Irmã Dulce 2ª Etapa, imóvel matriculado sob a matrícula nº 23.981 na Serventia de Registro de Imóveis de Palmas/TO, os senhores JURANDIR FARIAS DE LIMA, portador do CPF nº XXX.402.864-XX e MARIA DO CARMO LIMA, portadora do CPF nº XXX.775.524-XX, e os proprietários das Chácaras 28, 29, 30 e 31, do Loteamento Irmã Dulce 2ª Etapa, imóvel matriculado sob a matrícula nº 21.628 na Serventia de Registro de Imóveis de Palmas/TO, os senhores JOSÉ DE SÁ, portador do CPF nº XXX.459.249-XX casado com MARIA SETEMBRINA VIEIRA DE SÁ, MANOEL BELIZARIO DA SILVA, portador do CPF nº XXX.188.208-XX, VALDER ALVES DE SOUZA, portador do CPF. XXX.440.002-XX e LAURINDA DA SILVA CRUZ SOUZA, portadora do CPF nº XXX.479.541-XX, para que SE MANIFESTEM, caso queiram, no prazo de 30 dias, acerca da Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) do núcleo urbano informado denominado Setor Irmã Dulce 2ª Etapa, neste Município. O núcleo urbano informal consolidado compreende as matrículas números 21.628, 22.160, 23.981 e 130.851, todas registradas na Serventia de Registro de Imóveis de Palmas/TO. Ficam todos os PROPRIETÁRIOS citados cientificados de que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar nesta Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, situada à ACNE I, Rua NE 01, nº 10, Edifício Pérola, 1º Andar, CEP: 77.006-016, Palmas/TO, em dias úteis, das 13:00h às 19:00h, IMPUGNAÇÃO ao Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017. Cumpre salientar, que caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO no prazo estabelecido, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA com a proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante o § 6º, do art. 31, da Lei nº 13.465/2017 e § 6º do art. 24 do Decreto nº 9.310/2018. Os documentos referentes à Regularização Fundiária de Interesse Social estão à disposição para consulta na sede da Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, localizada na ACNE I, Rua NE 01, nº 10, Edifício Pérola, 1º Andar, CEP: 77.006-016, Palmas/TO.

Palmas, 20 de outubro de 2023.

FABRÍCIO RODRIGUES BRAGA
Secretário Municipal de Assuntos Fundiários

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 08/2023/SEMAF/REURB-S

A Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 24.851.511/0039-58, no uso de suas

atribuições e com fundamento na Lei Federal nº 13.465/2017, informa que está em trâmite neste Município o Processo Administrativo nº 2023061759 para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) referente ao núcleo urbano informal Setor Irmã Dulce 2ª Etapa, Palmas/TO, assim, NOTIFICA todos os CONFINANTES, CONFRONTANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para que SE MANIFESTEM, caso queiram, no prazo de 30 dias, acerca da Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) do núcleo urbano informado denominado Machado Oeste II, neste Município. O núcleo urbano informal consolidado compreende as matrículas números 21.628, 22.160, 23.981 e 130.851, todas registradas na Serventia de Registro de Imóveis de Palmas/TO. Ficam todos os CONFINANTES, CONFRONTANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS cientificados de que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar nesta Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, situada à ACNE I, Rua NE 01, nº 10, Edifício Pérola, 1º Andar, CEP: 77.006-016, Palmas/TO, em dias úteis, das 13:00h às 19:00h, IMPUGNAÇÃO ao Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017.

Cumpre salientar, que caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO no prazo estabelecido, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA com a proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante o § 6º, do art. 31, da Lei nº 13.465/2017 e § 6º do art. 24 do Decreto nº 9.310/2018. Os documentos referentes à Regularização Fundiária de Interesse Social estão à disposição para consulta na sede da Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, localizada na ACNE I, Rua NE 01, nº 10, Edifício Pérola, 1º Andar, CEP: 77.006-016, Palmas/TO.

Palmas, 20 de outubro de 2023.

FABRÍCIO RODRIGUES BRAGA
Secretário Municipal de Assuntos Fundiários

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre apreciação a Solicitação do Registro da INSTITUTO ARTHUR PETERSON.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Palmas – TO, após deliberação dos (as) conselheiros (as) em reunião ordinária, realizada no dia 18 de outubro de 2023, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social SEDES, e no uso de suas atribuições legais conferidas pelas leis nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e lei municipal nº 2.432 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Fica DEFERIDO o pedido de Inscrição do INSTITUTO ARTHUR PETERSON, em Palmas-TO, Nº de inscrição 014/2023 de 23 de outubro de 2023 com o CNPJ 41.105.129/0001-41, situada, na Avenida B Quadra 19 Lote 03 Aurenly IV em Palmas Tocantins, Neste sentido, o INSTITUTO ARTHUR PETERSON; apresenta os dispositivos contidos no Artigo 6º da Resolução CNAS Nº. 14, de 15 de maio de 2014 e Resolução CMAS – Palmas, Nº. 007, de 17 de maio de 2015.

Art. 2º A Inscrição terá validade por tempo indeterminada, podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos seus requisitos.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas – TO, 23 de outubro de 2023.

Vilma Maria Gomes da Silva
Presidente Conselho Municipal de Assistência Social Palmas –
TO – CMAS
Biênio 2023/2025

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 044, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

DIVULGAR O RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DA ELEIÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE PALMAS – TO, PARA O QUADRIÊNIO DE 10 DE JANEIRO DE 2024 A 10 DE JANEIRO 2028, REALIZADA NO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS – TO – CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 1.553, de 11 de junho de 2008,

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 006, de 22 de março de 2023, que dispõe sobre a composição da Comissão Especial para conduzir o Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Palmas – TO, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.188, de 24 de março de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 014, de 01 de junho de 2023, que dispõe sobre destituição e nomeação para alteração da composição da Comissão Especial para conduzir o Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Palmas – TO, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.236, de 6 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 037, de 18 de setembro de 2023, que dispõe sobre destituição e nomeação para alteração da composição da Comissão Especial para conduzir o Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Palmas – TO.

CONSIDERANDO o Edital CMDCA Nº 001/2023, que dispõe sobre o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Palmas/TO, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.196, de 5 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o Edital CMDCA Nº 002/2023, que dispõe sobre a prorrogação do prazo de inscrições e retificação do Anexo I do Edital CMDCA Nº 001/2023, do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Palmas/TO, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.217, de 10 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado final e homologação da eleição do Processo de Escolha para Membros dos Conselhos Tutelares de Palmas – TO, quarta etapa, realizada no dia 01 de outubro de 2023, conforme Edital CMDCA Nº 021/2023 anexo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AMILSON RODRIGUES SILVA
Presidente do CMDCA
Biênio 2022/2023

EDITAL CMDCA Nº 021/2023

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DA ELEIÇÃO REALIZADA NO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2023, DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DE PALMAS – TO.

A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DE PALMAS - TO, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008, Resolução CMDCA Nº 006, de 22 de março de 2023, alterada pela Resolução CMDCA Nº 014, de 01 de junho de 2023 e Resolução CMDCA Nº 037, de 18 de setembro de 2023; Considerando a Resolução CMDCA nº 007, de 04 de abril de 2023 e o Edital CMDCA Nº 001 e 002/2023, que dispõe sobre o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Palmas/TO, divulga o resultado final e a homologação do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares de Palmas – TO, para quadriênio de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro 2028, conforme a seguir.

I – QUADRO GERAL

ORDEM	CANDIDATO (A)	VOTOS
1	Juniel Carvalho de Sousa	1730
2	Clementino dos Santos Júnior	1019
3	Sergio Coelho Cavalcante	916
4	Flávia Marques da Costa	755
5	Ilziâne Gomes de Sousa	674
6	Maria de Jesus Fialho Barros	670
7	Aline de Sousa Martins Araújo Moura	652
8	Claudinéia dos Santos Castro	643
9	Katia Silene Fernandes Pinto do Nascimento	623
10	Lafaiete Nogueira Rêgo	622
11	Edna Martins Eugênio	591
12	Raimundo Carlos Pereira da Silva	569
13	Maria Pereira Nunes Lucena	564
14	Hiará Matos Araújo Guimarães	551
15	Elizete Freire Cavalcante	529
16	Iasmim Mota Alves	521
17	Janaina Ribeiro de Carvalho	520
18	Maria Vanir Ilídio	500
19	Aloncio Mendes Junior	486
20	Nayara Moreira Gomes de Souza Borges	459
21	Durvaldo Gonçalves de Almeida Lima	448
22	Marcela Milene Guedes Quini	439
23	Wélica da Silva Queiroz Moreira	438
24	Gilberto Pinto Ferreira	438
25	Maria do Carmo Machado Souza	437
26	Marcelo Martins da Conceição Moreira	413
27	Mayara Nascimento Lima Ferreira	408
28	Carminha Pereira de França	403
29	Elenícia Pereira Ricardo Morais	397
30	Suellen Medrado Silva Fernandes	394
31	Marcelo Reis Machado	392
32	Ana Rita de França Lopes	386
33	Willian Mateus de Sousa Almeida	379
34	Resileida Maria do Couto Pereira	369
35	José Ribamar de Sena Pereira	322
36	Alessandra Pereira da Silva	321
37	Roberto de Jesus Castro Gomes	316
38	Robson Santos Purcino	316
39	Maria do Rosário Sousa Veiga Oliveira	304
40	Maria Lucia Ribeiro de Souza	302
41	Sandra Dias da Silva	301
42	Everaldo Gonçalves Pereira	260
43	Eliene Tavares dos Santos Rocha	258
44	Antonio Barreira Gomes	250
45	Raquel Souza dos Santos Rodrigues	245
46	Luana Raquel Costa Porto	239
47	Iêda Oliveira Santos	236
48	Paulo Pires Nepunuceno	226
49	Maiza Aparecida Soares Pereira	195
50	Veralúcia Falcão de França Reis	156
51	Karla Cyrene de Souza da Costa	156
52	Maclaine Veloso Castro Pereira	2

II – QUADRO POR REGIÃO

a) Foram considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados por Conselho Tutelar, sendo os demais candidatos suplentes, por ordem decrescente de votação, eleitos para mandato de 4 (quatro) anos, conforme tabelas a seguir:

CONSELHO TUTELAR DA REGIÃO CENTRO			
ORDEM	CANDIDATO (A)	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
1	Juniel Carvalho de Sousa	1730	TITULAR
2	Clementino dos Santos Junior	1019	TITULAR
3	Katia Silene Fernandes Pinto do Nascimento	623	TITULAR
4	Edna Martins Eugênio	591	TITULAR
5	Hiará Matos Araújo Guimarães	551	TITULAR
6	Iasmim Mota Alves	521	SUPLENTE
7	Suellen Medrado Silva Fernandes	394	SUPLENTE

8	Ana Rita de França Lopes	386	SUPLENTE
9	Willian Mateus de Sousa Almeida	379	SUPLENTE
10	Resileida Maria do Couto Pereira	369	SUPLENTE
11	Alessandra Pereira da Silva	321	SUPLENTE
12	Sandra Dias da Silva	301	SUPLENTE
13	Iêda Oliveira Santos	236	SUPLENTE
14	Paulo Pires Nepunuceno	226	SUPLENTE
15	Verlucia Falcão de França Reis	156	SUPLENTE

CONSELHO TUTELAR DA REGIÃO NORTE			
ORDEM	CANDIDATO (A)	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
1	Ilziâne Gomes de Sousa	674	TITULAR
2	Claudinêlia dos Santos Castro	643	TITULAR
3	Lafaiete Nogueira Rêgo	622	TITULAR
4	Janaina Ribeiro de Carvalho	520	TITULAR
5	Maria Vanir Ilídio	500	TITULAR
6	Mayara Nascimento Lima Ferreira	408	SUPLENTE
7	José Ribamar de Sena Pereira	322	SUPLENTE
8	Maria do Rosário Sousa Veiga Oliveira	304	SUPLENTE
9	Antonio Barreira Gomes	250	SUPLENTE
10	Maclaïne Veloso Castro Pereira	2	SUPLENTE

CONSELHO TUTELAR DA REGIÃO SUL I			
ORDEM	CANDIDATO (A)	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
1	Sergio Coelho Cavalcante	916	TITULAR
2	Elizete Freire Cavalcante	529	TITULAR
3	Aloncio Mendes Junior	486	TITULAR
4	Nayara Moreira Gomes de Souza Borges	459	TITULAR
5	Marcela Milene Guedes Quini	439	TITULAR
6	Wélica da Silva Queiroz Moreira	438	SUPLENTE
7	Maria do Carmo Machado Souza	437	SUPLENTE
8	Elenícia Pereira Ricardo Morais	397	SUPLENTE
9	Roberto de Jesus Castro Gomes	316	SUPLENTE
10	Maria Lucia Ribeiro de Souza	302	SUPLENTE
11	Everaldo Gonçalves Pereira	260	SUPLENTE
12	Raquel Souza dos Santos Rodrigues	245	SUPLENTE
13	Maiza Aparecida Soares Pereira	195	SUPLENTE
14	Karla Cyriene de Souza da Costa	156	SUPLENTE

CONSELHO TUTELAR DA REGIÃO SUL II			
ORDEM	CANDIDATO	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
1	Flávia Marques da Costa	755	TITULAR
2	Maria de Jesus Fialho Barros	670	TITULAR
3	Aline de Sousa Martins Araújo Moura	652	TITULAR
4	Raimundo Carlos Pereira da Silva	569	TITULAR
5	Maria Pereira Nunes Lucena	564	TITULAR
6	Durvaldo Gonçalves de Almeida Lima	448	SUPLENTE
7	Gilberto Pinto Ferreira	438	SUPLENTE
8	Marcelo Martins da Conceição Moreira	413	SUPLENTE
9	Carminha Pereira de França	403	SUPLENTE
10	Marcelo Reis Machado	392	SUPLENTE
11	Robson Santos Purcino	316	SUPLENTE
12	Eliene Tavares dos Santos Rocha	258	SUPLENTE
13	Luana Raquel Costa Porto	239	SUPLENTE

Palmas - TO, 23 de outubro de 2023.

COMISSÃO ESPECIAL

Amilson Rodrigues Silva

Cristiany Harumy Noda Reis

Julane Marise Gomes da Silva

Stephanie Hortência Barbalho Carlos

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 133/2023- GAB/SESMU, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Altera o art. 1º da Portaria nº 102/2023-GAB/SESMU, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a Portaria nº 102/2023-GAB/SESMU, de 02 de agosto de 2023, que designou servidores com encargo de Fiscal de Contrato, titular e suplente, referente ao processo nº 2023032660, para aquisição e fornecimento de ferramentas e equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI's, EPC's).

Resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 102/2023-GAB/SESMU, de 02 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 27/2023/GAB/SESMU, do Processo 2023032660, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e a empresa MODESTO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.250.079/0001-72, para fornecimento de ferramentas e equipamentos de proteção individual e coletiva:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Urano Nolasco Milhomem Filho	688401
SUPLENTE	Bruno Maciel Grama	413034567

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 23 de outubro de 2023.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 134/2023- GAB/SESMU, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Altera o art. 1º da Portaria nº 85/2023-GAB/SESMU, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a Portaria nº 85/2023-GAB/SESMU, de 27 de junho de 2023, que designou servidores com encargo de Fiscal de Contrato, titular e suplente, referente ao processo nº 2023032660, para aquisição e fornecimento de ferramentas e equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI's, EPC's).

Resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 85/2023-GAB/SESMU, de 27 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 16/2023/GAB/SESMU, do Processo 2023032660, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e a empresa VALE COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.435.916/0001-11, para fornecimento de ferramentas e equipamentos de proteção individual e coletiva:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Urano Nolasco Milhomem Filho	688401
SUPLENTE	Bruno Maciel Grama	413034567

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 23 de outubro de 2023.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 135/2023- GAB/SESMU, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Altera o art. 1º da Portaria nº 86/2023-GAB/SESMU, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a Portaria nº 86/2023-GAB/SESMU, de 02 de agosto de 2023, que designou servidores com encargo de Fiscal de Contrato, titular e suplente, referente ao processo nº 2023032660, para aquisição e fornecimento de ferramentas e equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI's, EPC's).

Resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 86/2023-GAB/SESMU, de 27 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 17/2023/GAB/SESMU, do Processo 2023032660, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e a empresa VALE COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.435.916/0001-11, para fornecimento de ferramentas e equipamentos de proteção individual e coletiva:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Urano Nolasco Milhomem Filho	688401
SUPLENTE	Bruno Maciel Grama	413034567

”

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 23 de outubro de 2023.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

**PORTARIA Nº 136/2023- GAB/SESMU,
DE 23 DE OUTUBRO DE 2023**

Altera o art. 1º da Portaria nº 84/2023-GAB/SESMU, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a Portaria nº 84/2023-GAB/SESMU, de 27 de junho de 2023, que designou servidores com encargo de Fiscal de Contrato, titular e suplente, referente ao processo nº 2023032660, para aquisição e fornecimento de ferramentas e equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI's, EPC's).

Resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 84/2023-GAB/SESMU, de 27 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 19/2023/GAB/SESMU, do Processo 2023032660, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e a empresa VALE COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.435.916/0001-11, para fornecimento de ferramentas e equipamentos de proteção individual e coletiva:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Urano Nolasco Milhomem Filho	688401
SUPLENTE	Bruno Maciel Grama	413034567

”

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 23 de outubro de 2023.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

**PORTARIA Nº 137/2023- GAB/SESMU,
DE 23 DE OUTUBRO DE 2023**

Altera o art. 1º da Portaria nº 79/2023-GAB/SESMU, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a Portaria nº 79/2023-GAB/SESMU, de 27 de junho de 2023, que designou servidores com encargo de Fiscal de Contrato, titular e suplente, referente ao processo nº 2023032660, para aquisição e fornecimento de ferramentas e equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI's, EPC's).

Resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 79/2023-GAB/SESMU, de 27 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 18/2023/GAB/SESMU, do Processo 2023032660, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e a empresa VALE COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.435.916/0001-11, para fornecimento de ferramentas e equipamentos de proteção individual e coletiva:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Urano Nolasco Milhomem Filho	688401
SUPLENTE	Bruno Maciel Grama	413034567

”

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 23 de outubro de 2023.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

**PORTARIA Nº 138/2023- GAB/SESMU,
DE 23 DE OUTUBRO DE 2023**

Altera o art. 1º da Portaria nº 78/2023-GAB/SESMU, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a Portaria nº 78/2023-GAB/SESMU, de 27 de junho de 2023, que designou servidores com encargo de Fiscal de Contrato, titular e suplente, referente ao processo nº 2023032660, para aquisição e fornecimento de ferramentas e equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI's, EPC's).

Resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 78/2023-GAB/SESMU, de 27 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 15/2023/GAB/SESMU, do Processo 2023032660, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e a empresa DISTRIBUIDORA NUNES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.072.474/0001-23, para fornecimento de ferramentas e equipamentos de proteção individual e coletiva:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Urano Nolasco Milhomem Filho	688401
SUPLENTE	Bruno Maciel Grama	413034567

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 23 de outubro de 2023.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

**PORTARIA Nº 139/2023- GAB/SESMU,
DE 23 DE OUTUBRO DE 2023**

Altera o art. 1º da Portaria nº 77/2023-GAB/SESMU, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a Portaria nº 77/2023-GAB/SESMU, de 27 de junho de 2023, que designou servidores com encargo de Fiscal de Contrato, titular e suplente, referente ao processo nº 2023032660, para aquisição e fornecimento de ferramentas e equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI's, EPC's).

Resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 77/2023-GAB/SESMU, de 27 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 14/2023/GAB/SESMU, do Processo 2023032660, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e a empresa DISTRIBUIDORA NUNES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.072.474/0001-23, para fornecimento de ferramentas e equipamentos de proteção individual e coletiva:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Urano Nolasco Milhomem Filho	688401
SUPLENTE	Bruno Maciel Grama	413034567

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 23 de outubro de 2023.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

**PORTARIA Nº 140/2023- GAB/SESMU,
DE 23 DE OUTUBRO DE 2023**

Altera o art. 1º da Portaria nº 76/2023-GAB/SESMU, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a Portaria nº 76/2023-GAB/SESMU, de 27 de junho de 2023, que designou servidores com encargo de Fiscal de Contrato, titular e suplente, referente ao processo nº 2023032660, para aquisição e fornecimento de ferramentas e equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI's, EPC's).

Resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 76/2023-GAB/SESMU, de 27 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 13/2023/GAB/SESMU, do Processo 2023032660, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e a empresa LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.950.671/0001-07, para fornecimento de ferramentas e equipamentos de proteção individual e coletiva:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Urano Nolasco Milhomem Filho	688401
SUPLENTE	Bruno Maciel Grama	413034567

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 23 de outubro de 2023.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

**PORTARIA Nº 141/2023- GAB/SESMU,
DE 23 DE OUTUBRO DE 2023**

Altera o art. 1º da Portaria nº 75/2023-GAB/SESMU, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a Portaria nº 75/2023-GAB/SESMU, de 27 de junho de 2023, que designou servidores com encargo de Fiscal de Contrato, titular e suplente, referente ao processo nº 2023032660, para aquisição e fornecimento de ferramentas e equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI's, EPC's).

Resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 75/2023-GAB/SESMU, de 27 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 12/2023/GAB/SESMU, do Processo 2023032660, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e a empresa AMPLA COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.891.838/0001-36, para fornecimento de ferramentas e equipamentos de proteção individual e coletiva:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Urano Nolasco Milhomem Filho	688401
SUPLENTE	Bruno Maciel Grama	413034567

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 23 de outubro de 2023.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

**PORTARIA Nº 142/2023- GAB/SESMU,
DE 23 DE OUTUBRO DE 2023**

Altera o art. 1º da Portaria nº 74/2023-GAB/SESMU, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são

conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a Portaria nº 74/2023-GAB/SESMU, de 27 de junho de 2023, que designou servidores com encargo de Fiscal de Contrato, titular e suplente, referente ao processo nº 2023032660, para aquisição e fornecimento de ferramentas e equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI's, EPC's).

Resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 74/2023-GAB/SESMU, de 27 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 11/2023/GAB/SESMU do Processo 2023032660, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e a empresa FABRICIO COSTA FERNANDES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.047.387/0001-41, para fornecimento de ferramentas e equipamentos de proteção individual e coletiva:

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Urano Nolasco Milhomem Filho	688401
SUPLENTE	Bruno Maciel Grama	413034567

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 23 de outubro de 2023.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

**PORTARIA Nº 144/2023- GAB/SESMU,
DE 23 DE OUTUBRO DE 2023**

Altera o art. 1º da Portaria nº 69/2023/GAB/SESMU, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a Portaria nº 69/2023/GAB/SESMU, de 16 de junho de 2023, que designou servidores com encargo de Fiscal de Contrato, titular e suplente, referente ao processo nº 2022065614, para manutenção de etilômetros.

Resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 69/2023/GAB/SESMU, de 16 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 08/2023-GAB/SESMU do Processo 2022065614, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e a empresa RIBCO DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.591.590/001-98, com sede na Rua JOSE MARIA LEONARDI 395, B, JARDIM SÃO JORGE, CEP: 13920-000, PEDREIRA/SP, para manutenção de etilômetros:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Valéria Ernestina de Oliveira	164231
SUPLENTE	Adriano José Vieira	413020680

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 23 de outubro de 2023.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

**PORTARIA Nº 146/2023- GAB/SESMU,
DE 23 DE OUTUBRO DE 2023**

Altera o art. 1º da Portaria nº 80/2023-GAB/SESMU, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a Portaria nº 80/2023-GAB/SESMU, de 27 de junho de 2023, que designou servidores com encargo de Fiscal de Contrato, titular e suplente, referente ao processo nº 2023032660, para aquisição e fornecimento de ferramentas e equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI's, EPC's).

Resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 80/2023-GAB/SESMU, de 27 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato nº 20/2023/GAB/SESMU, do Processo 2023032660, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e a empresa GDC DA SILVA COSTA ARAPONGAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.721.729/0001-21, para fornecimento de ferramentas e equipamentos de proteção individual e coletiva

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Urano Nolasco Milhomem Filho	688401
SUPLENTE	Bruno Maciel Grama	413034567

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 23 de outubro de 2023.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

**PORTARIA Nº 147/2023/DGF/GAB/SESMU,
DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei Nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas, combinado com o Ato nº 430, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022.

CONSIDERANDO o Decreto nº 208, de 08 de novembro de 2007 que define as atribuições dos Guardas Metropolitanos de acordo com suas respectivas classes hierárquicas.

RESOLVE:

Art. 1º São dispensados do Quadro de Motoristas e Motociclistas da Guarda Metropolitana, conforme atribuições da classe atual, os servidores relacionados abaixo.

N.º	CLASSE	NOME	MATR.
01	SUBINSPETOR	Adalberto Antônio Bernardo	1121421
02	SUBINSPETOR	Advaldo Nunes Potêncio Sassi	227631
03	SUBINSPETOR	Aginaldo Rodrigues Olímpio	227281
04	SUBINSPETOR	Carlos Francisco de Oliveira	226641
05	SUBINSPETOR	Egualdo Abreu Lima	26321
06	SUBINSPETOR	Eli José dos Santos	26221
07	SUBINSPETOR	Ernandes dos Santos Oliveira	227421
08	SUBINSPETOR	Fernanda Fiebig	227151
09	SUBINSPETOR	Gildázio Martins de Melo	25521
10	SUBINSPETOR	Gleuton Ribeiro Pereira – MÚSICO	228691
11	SUBINSPETOR	Hílton França do Nascimento	5421
12	SUBINSPETOR	Iron Moreira de Sousa	10321
13	SUBINSPETOR	Itamar Cardoso Brito	22921
14	SUBINSPETOR	João Batista Pires de Miranda	227411

15	SUBINSPETOR	João de Deus Potência de Oliveira	1128021
16	SUBINSPETOR	Jocélio Pereira da Silva	227951
17	SUBINSPETOR	Jordeon Gama de Sousa	23221
18	SUBINSPETOR	José Arlon Veras Barbosa	1119221
19	SUBINSPETOR	José Nilton Oliveira Lopes	1128221
20	SUBINSPETOR	Leônidas Alves de C. Filho	228991
21	SUBINSPETOR	Lésio Pereira de Oliveira	228081
22	SUBINSPETOR	Luiz Augusto Rufo Turíbio	24621
23	SUBINSPETOR	Magnus Aparecido Matos Pereira	227071
24	SUBINSPETOR	Manoel Alves da Silva Filho	227041
25	SUBINSPETOR	Márcio Hugo Leite Menezes	226631
26	SUBINSPETOR	Moacir Cidalino da Silva	228031
27	SUBINSPETOR	Rui Luiz Turíbio Rufo	25021
28	SUBINSPETOR	Wederson Aires Martins	226991
29	SUBINSPETOR	Wellington Alves de Amorim	227881

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2023.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

**PORTARIA Nº 148/2023/DGF/GAB/SESMU,
DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei Nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas, combinado com o Ato nº 430, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022.

CONSIDERANDO o Decreto nº 208, de 08 de novembro de 2007 que define as atribuições dos Guardas Metropolitanos de acordo com suas respectivas classes hierárquicas.

CONSIDERANDO Processo nº 2023059665 e que nele consta Portaria de constituição da Comissão para Reorganização do Quadro de Motoristas e Motociclistas da Guarda Metropolitana, e que esta emitiu relatório no qual indica os servidores a serem designados à função de Motoristas e Motociclistas.

RESOLVE:

Art. 1º São designados para compor o Quadro de Motoristas e Motociclistas da Guarda Metropolitana, os servidores relacionados abaixo.

N.º	CLASSE	NOME	MATR.
01	C	Cícero Robson dos Santos	230041
02	C	Natanael Thiago da Costa	230011
03	C	Lindomar Salú Araújo	228051
04	C	Gunter Sebastião Tonaco	226861
05	C	Venicius Rocha Chaves	22851
06	C	Dayhan Deives Camelo Lopes	23141
07	C	Idalécia Moraes de Souza	227441

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2023.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

ERRATA

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER torna pública a retificação da PORTARIA Nº 046/2023/FUNDESORTES, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023, referente à aquisição de materiais esportivos e recreativos, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.323, de 18 de outubro de 2023, pág. 13.

Onde se lê: contratação de empresa para prestação de serviço de cronometragem na 2ª Meia Maratona de Palmas.

Leia-se: aquisição de materiais esportivos e recreativos.

Palmas/TO, 19 de outubro de 2023.

RAIMUNDO NONATO SOUSA CAVALCANTE JUNIOR
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 177/2023 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2023058955

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista SAINARA DA SILVA, matrícula nº 413045675, a contar a partir de 25 de outubro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016.

SIGNATÁRIOS: Sainara da Silva, Bolsista, Daniela de Oliveira Alves, Coordenadora Geral do Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 178/2023 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Migração de vínculo da bolsista VITORIA SANTANA TELES, matrícula: 413063649, do Projeto de Pesquisa e Extensão Palmas para Todos, para o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica – RAVS, a partir de 04 de outubro de 2023.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST FESP/SEMUS nº 22, de 01 de junho de 2017.

SIGNATÁRIOS: Vitoria Santana Teles, bolsista, Maria do Socorro Rocha Sarmento Nobre, Coordenadora Geral do Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica – RAVS e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro 2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 179/2023 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Alteração de função de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ADITAMENTO: Alteração de função da bolsista THAIS SALES CARVALHO OLIVEIRA, matrícula nº 413063058, da função de

Pesquisador Multiprofissional III para a função de Pesquisador Multiprofissional II, a partir de 23 de outubro de 2023.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST FESP/SEMUS nº 22, de 01 de junho de 2017.

SIGNATÁRIOS: Thais Sales Carvalho Oliveira, bolsista, Maria do Socorro Rocha Sarmiento Nobre, Coordenadora Geral do Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica – RAVS e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública.

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2023.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 180/2023
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Alteração de função de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ADITAMENTO: Alteração de função da bolsista TARSSIA FERREIRA CÉSAR BRITO, matrícula nº 413063098, da função de Pesquisador Multiprofissional III para a função de Pesquisador Multiprofissional II, a partir de 23 de outubro de 2023.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST FESP/SEMUS nº 22, de 01 de junho de 2017.

SIGNATÁRIOS: Tarsia Ferreira César Brito, bolsista, Maria do Socorro Rocha Sarmiento Nobre, Coordenadora Geral do Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica – RAVS e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública.

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2023.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 181/2023
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Alteração de função de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ADITAMENTO: Alteração de função do bolsista GUIOMAR AUXILIADOR DE MENEZES, matrícula nº 413049139, da função de Pesquisador Multiprofissional III para a função de Pesquisador Multiprofissional II, a partir de 17 de outubro de 2023.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST nº 17/SEMUS/FESP, DE 29 DE JUNHO DE 2016 e Lei Nº 2.240, de 23 de março de 2016.

SIGNATÁRIOS: GUIOMAR AUXILIADOR DE MENEZES, Bolsista, Ingridy Diaquelem Ramos Sousa, Coordenadora do Núcleo de Estudos Jurídicos - NEJS e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2023.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 182/2023
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Alteração de função de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ADITAMENTO: Alteração de função do bolsista JONAS CABRAL SANTOS, matrícula nº 413063332, da função de Pesquisador Multiprofissional III para a função de Pesquisador Multiprofissional II, a partir de 17 de outubro de 2023.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril

de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST nº 17/SEMUS/FESP, DE 29 DE JUNHO DE 2016 e Lei Nº 2.240, de 23 de março de 2016.

SIGNATÁRIOS: Jonas Cabral Santos, Bolsista, Ingridy Diaquelem Ramos Sousa, Coordenadora do Núcleo de Estudos Jurídicos - NEJS e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2023.

FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

PORTARIA N.º 15/2023, GAB/FJP, 03 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa n.º 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n.º 02/2008 de 07/05/2008 e n.º 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Lyvvio Max C. de R. de Aguiar matrícula: 413049094 com o encargo de Fiscal e Arnaldo Sousa Araújo, matrícula: 380201 como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresa/CNPJ	Nº do Contrato
2023061065	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS MUSICAL COM OS ARTISTAS VJ LUIZ IZIDORO, DJ BARBARA VISS, LUANA MICHELLE, DJ GAMBOGE E APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA RAINHA DO ARRAIÁ DA CAPITAL ANA PAULA SANTOS PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DA 3ª E 4ª ETAPA DO PROJETO TARDES JOVENS A SER REALIZADAS NOS DIAS 22 E 29 DE OUTUBRO DE 2023, NO GINÁSIO AYTTON SENNA (TAQUARALTO), PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS - FJP.	Poduza Arte Criação e Vídeo Ltda. CNPJ N.º: 39.440.981/0001-23	13/2023/FJP

Art. 2º – São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Lyvvio Max C. de R. de Aguiar	413049094
SUPLENTE	Arnaldo Sousa Araújo	380201

Art. 4º – São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V – Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, aos 03 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Márcio da Costa Reis Monteiro
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

PORTARIA N.º 16/2023, GAB/FJP, 03 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa n.º 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n.º 02/2008 de 07/05/2008 e n.º 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Lyvvio Max C. De R. de Aguiar, matrícula: 413049094 com o encargo de Fiscal e Arnaldo Sousa Araújo, matrícula: 380201 como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresa/CNPJ	Nº do Contrato
2023061065	CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICO MUSICAL COM OS ARTISTAS RICARDO JAMAICA, BANDA VEJA E APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CIA DE DANÇA SOMBRAS DO HIP HOP. PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DA 3ª ETAPA DO PROJETO TARDES JOVENS A SER REALIZADO NO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2023, NO GINÁSIO AYRTON SENNA (TAQUARALTO), PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS – FJP. EVENTO / DATA: 3ª ETAPA DO PROJETO TARDES JOVENS A SER REALIZADO NO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2023, NO GINÁSIO AYRTON SENNA, RUA PERIMETRAL 4,726 – JARDIM AURENY II (TAQUARALTO), PALMAS – TO, CEP:77060-828, EM PALMAS – TO 2023, NO GINÁSIO AYRTON SENNA, RUA PERIMETRAL 4,726 – JARDIM AURENY II (TAQUARALTO), PALMAS – TO, CEP:77060-828, EM PALMAS – TO	INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS CNPJ: 07.344.572/0001-37.	16/2023/FJP

Art. 2º – São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Lyvvio Max C. De R. de Aguiar	413049094
SUPLENTE	Arnaldo Sousa Araújo	380201

Art. 4º – São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V – Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, aos 03 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Márcio da Costa Reis Monteiro
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

PROCESSO: 2023061064

INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS – FJP.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS MUSICAL COM OS ARTISTAS VJ LUIZ IZIDORO, DJ BARBARA VISS, LUANA MICAELLE, DJ GAMBOGE E APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA RAINHA DO ARRAIÁ DA CAPITAL ANA PAULA SANTOS PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DA 3ª E 4ª ETAPA DO PROJETO TARDES JOVENS A SER REALIZADAS NOS DIAS 22 E 29 DE OUTUBRO DE 2023, NO GINÁSIO AYRTON SENNA (TAQUARALTO), PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS - FJP.

EVENTO / DATA: 3ª E 4ª ETAPA DO PROJETO TARDES JOVENS A SER REALIZADAS NOS DIAS 22 E 29 DE OUTUBRO DE 2023, NO GINÁSIO AYRTON SENNA, RUA PERIMETRAL 4,726 – JARDIM AURENY II (TAQUARALTO), PALMAS – TO, CEP:77060-828, EM PALMAS – TO.

ESPÉCIE: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO N.º 14/2023: A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo n.º 2023060910, nos Termos da Instrução Normativa SETCI/CGM N.º 001, de 12 de dezembro de 2022, com fundamento na Portaria n.º 057/2022/SETCI/CGM, Parecer Jurídico Referencial N.º 005/2023/SUAD/PGM e PORTARIA/GAB/PGM N.º 22, de 30 de junho de 2023, declaro a presente inexigibilidade, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no Art. 25, inciso III, da LEI N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, para CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS MUSICAL COM OS ARTISTAS VJ LUIZ IZIDORO, DJ BARBARA VISS, LUANA MICAELLE, DJ GAMBOGE E APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA RAINHA DO ARRAIÁ DA CAPITAL ANA PAULA SANTOS PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DA 3ª E 4ª ETAPA DO PROJETO TARDES JOVENS A SER REALIZADAS NOS DIAS

22 E 29 DE OUTUBRO DE 2023, NO GINÁSIO AYRTON SENNA (TAQUARALTO), PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS - FJP, por meio de sua representante exclusiva a empresa PRODUZA ARTE CRIAÇÃO E VÍDEO LTDA, CNPJ N.º 39.440.981/0001-23, conforme Termo de Referência n.º 19/2023 e Justificativa n.º 21/2023/GAB/FJP constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional programática: 93.8900.14.422.2000.4044 – Realização e apoio a ações e eventos para a juventude, Natureza da despesa: 33.90.39, Subitem: 2300 – Festividade e homenagens, Fonte: 15000000202317, Ficha: 20231488, Notas de Empenhos ns.º 27030, 27031, 27032, 27033, 27034 emitida em 03 de outubro de 2023.

Palmas/TO, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

Márcio da Costa Reis Monteiro
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas - TO

PROCESSO: 2023061065

INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS – FJP.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICO MUSICAL COM OS ARTISTAS RICARDO JAMAICA, BANDA VEJA E APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CIA DE DANÇA SOMBRAS DO HIP HOP, PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DA 3ª ETAPA DO PROJETO TARDES JOVENS A SER REALIZADO NO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2023, NO GINÁSIO AYRTON SENNA (TAQUARALTO), PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS – FJP.

EVENTO / DATA: 3ª ETAPA DO PROJETO TARDES JOVENS A SER REALIZADO NO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2023, NO GINÁSIO AYRTON SENNA, RUA PERIMETRAL 4,726 – JARDIM AURENY II (TAQUARALTO), PALMAS – TO, CEP:77060-828, EM PALMAS – TO.

ESPÉCIE: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO N.º 15/2023: A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo n.º 2023061065, nos Termos da Instrução Normativa SETCI/CGM n.º 001, de 12 de dezembro de 2022, com fundamento na Portaria n.º 057/2022/SETCI/CGM, Parecer Jurídico Referencial n.º 005/2023/SUAD/PGM e PORTARIA/GAB/PGM n.º 22, de 30 de junho de 2023, declaro a presente inexigibilidade, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no Art. 25, inciso III, da LEI N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, para CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS MUSICAL COM OS ARTISTAS RICARDO JAMAICA, BANDA VEJA E APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CIA DE DANÇA SOMBRAS DO HIP HOP, PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DA 3ª ETAPA DO PROJETO TARDES JOVENS A SER REALIZADO NO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2023, NO GINÁSIO AYRTON SENNA (TAQUARALTO), PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS – FJP, por meio de sua representante exclusiva a empresa INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS, CNPJ n.º 07.344.572/0001-37, conforme Termo de Referência n.º 20/2023 e Justificativa n.º 22/2023/GAB/FJP constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional programática: 93.8900.14.422.2000.4044 – Realização e apoio a ações e eventos para a juventude, Natureza da despesa: 33.90.39, Subitem: 2300 – Festividade e homenagens, Fonte: 15000000202317, Ficha: 20231488, conforme notas de empenho n.º 27107, 27108 e 27109 em 04 de outubro de 2023.

Palmas/TO, aos 04 dias do mês de outubro de 2023.

Márcio da Costa Reis Monteiro
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas - TO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 13/2023/FJP

PROCESSO N.º: 2023061064

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços.

CONTRATANTE: Fundação Municipal da Juventude de Palmas - FJP.

CONTRATADA: PRODUZA ARTE CRIAÇÃO E VÍDEO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS MUSICAL COM OS ARTISTAS VJ LUIZ IZIDORO, DJ BARBARA VISS,

LUANA MICAELLE, DJ GAMBOGE E APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA RAINHA DO ARRAIÁ DA CAPITAL ANA PAULA SANTOS PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DA 3ª E 4ª ETAPA DO PROJETO TARDES JOVENS A SER REALIZADAS NOS DIAS 22 E 29 DE OUTUBRO DE 2023, NO GINÁSIO AYRTON SENNA (TAQUARALTO), PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS - FJP.

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais).

BASE LEGAL: Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei n.º 10.406/2002 e no Processo n.º 2023061064.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Funcional Programática: 93.8900.14.422.2000.4044 – Realização e apoio a ações e eventos para a juventude; Natureza da Despesa: 33.90.39, Subitem: 2300 – Festividades e homenagens, Fonte: 15000000202317, Ficha: 20231488, conforme notas de empenhos ns.º 27030, 27031, 27032, 27033, 27034 em 03 de outubro de 2023.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2023 ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2023.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, pessoa jurídica, inscrita no Ministério da Fazenda sob o n.º 27.297.958/0001-42, com sede na ACSV-SO 41. AV. LO-09, LOTE 25-A - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, representada neste ato pelo senhor Presidente, o senhor Márcio da Costa Reis Monteiro, portadora do RG n.º. X21.5XX – 2º via SSP/TO, e CPF N.º. XXX.714.343-XX, residente nesta Capital, Palmas – To, doravante denominado CONTRATANTE e por outro lado a empresa PRODUZA ARTE CRIAÇÃO E VÍDEO LTDA, CNPJ N.º 39.440.981/0001-23, representada pela Sra. Maria Clara de Araújo Gomes, portador do RG n.º. X447XX SSP/TO, e CPF N.º. XXX.785.711-XX.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 14/2023/FJP

PROCESSO N.º: 2023061065

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços.

CONTRATANTE: Fundação Municipal da Juventude de Palmas - FJP.

CONTRATADA: Instituto Social do Tocantins

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICO MUSICAL COM OS ARTISTAS RICARDO JAMAICA, BANDA VEJA E APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CIA DE DANÇA SOMBRAS DO HIP HOP, PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DA 3ª ETAPA DO PROJETO TARDES JOVENS A SER REALIZADO NO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2023, NO GINÁSIO AYRTON SENNA (TAQUARALTO), PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS – FJP.

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais).

BASE LEGAL: Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei n.º 10.406/2002 e no Processo n.º 2023061065.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Funcional Programática: 93.8900.14.422.2000.4044 – Realização e apoio a ações e eventos para a juventude; Natureza da Despesa: 33.90.39, Subitem: 2300 – Festividades e homenagens, Fonte: 15000000202317, Ficha: 20231488, conforme notas de empenhos ns.º 27107, 27108 e 27109 em 04 de outubro de 2023.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2023 ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2023.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS-FJP, pessoa jurídica, inscrita no Ministério da Fazenda sob o n.º 27.297.958/0001-42, com sede na ACSV-SO 41. AV. LO-09, LOTE 25-A - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, representada neste ato pelo Senhor Presidente, o Senhor Márcio da Costa Reis Monteiro, portadora do RG n.º X21.5XX – 2º via SSP/TO e CPF n.º XXX.714.343-XX, residente nesta Capital, Palmas – To, doravante denominado CONTRATANTE e por outro lado a empresa INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS, CNPJ n.º 07.344.572/0001-37, representado pelo Sr. Istergnon Almeida dos Santos, portador do RG n.º X845XX SSP/TO, e CPF n.º XXX.840.371-XX.

PREVIPALMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

ATA Nº 11/2023

Ata número onze da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência - CMP do Instituto de Previdência Social de Palmas - Previpalmas, realizada no dia dezesseis do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às 14h02min, no auditório do Instituto, na Qd. 802-Sul, AL-03, APM-15-B, AV NS-02, Loteamento 2ª Etapa, Plano Diretor Sul. Presentes à reunião, os Conselheiros Previdenciários Wellington Alves de Amorim (Titular), Liliany Nogueira Braga Costa (Titular), Mervaldo Alves Pires (Titular), Arlan Alves da Silva (Titular), Francisco das Chagas Sales (Titular); Joames Lima Costa (Suplente); ainda, a Conselheira Maria da Conceição Alves de Melo, senhor Euler Rui Barbosa Tavares, presidente da Associação dos Deficientes Visuais do Estado do Tocantins (Adveto); e os servidores integrantes da equipe técnica. Iniciando-se a reunião, a servidora Alliny informou que a mesma está sendo gravada e estará arquivada nas dependências do Instituto. Assim, caso os Conselheiros necessitem, podem solicitar a gravação na forma digital para posterior consulta. Passados os esclarecimentos iniciais, realizou-se a leitura da pauta: 1. Leitura de expedientes; 2. Deliberação sobre o processo n.º 2022.42.500228PA - Projeto de Lei acerca das Aposentadorias Especiais; 3. Deliberação sobre os processos administrativos previdenciários; 4. Proposta de criação de Lei; 5. Deliberação sobre as atas de reuniões; 6. Deliberação sobre a carta de comunicação de benefícios; 7. Deliberação sobre o processo de adesão a ata de locação de software e censo previdenciário; 8. Deliberação sobre o processo acerca da gestão documental; e 9. Deliberação sobre o processo de contratação de empresa especializada no fornecimento de software específico em gestão previdenciária. Com a palavra, o Conselheiro Wellington pediu aos membros presentes, a inversão da pauta, iniciando-se com o Projeto de Lei acerca das Aposentadorias Especiais dos Servidores expostos a agentes nocivos; o que foi aceito. Diante disso, o Assessor Jurídico, Adiel, apresentou o processo administrativo n.º 2022.42.500228PA. Encaminhados para a Procuradoria Geral do Município, foram recomendadas alterações em ambos os projetos, ao que o Assessor assegurou serem de caráter redacional, não sendo, portanto, alterados quaisquer das normas indicadas nos PLS. Contudo, informou que foram acrescentadas propostas da Associação dos Deficientes Visuais do Estado do Tocantins (Adveto), que não estavam presentes na versão anteriormente aprovada, foram incluídas. Assim destacou que foi retirado o parágrafo único do artigo 1º e contagem como período especial o afastamento para mandato classista do artigo 10, em atendimento às recomendações da PGM; e modificadas idades de tempo de contribuição dispostas no artigo 3º, por sugestão da Adveto. Aberta deliberação, todos os Conselheiros presentes votaram pelo prosseguimento dos Projetos de Lei, os quais serão submetidos a avaliação atuarial. Ato contínuo, o Conselheiro Wellington informou sobre a existência de dois projetos de lei, um estadual e outro federal, relacionados à contagem do tempo de contribuição para servidores que atuaram durante a pandemia. No âmbito federal, o projeto engloba apenas os servidores da saúde. Já o projeto estadual abarca policiais civis, militares, penais, bombeiros e agentes socioeducativos. Foi ressaltado que categorias como agentes da vigilância sanitária, motoristas de ambulância e trabalhadores da área de limpeza não foram contempladas em nenhum dos âmbitos mencionados, e que não existe projeto sobre esse tema na esfera municipal. Em vista dessa omissão, o Conselheiro sugeriu a elaboração de um projeto de lei, realizado em colaboração com as representatividades sindicais municipais. Por conseguinte, o Conselheiro Arlan enfatizou a necessidade de o município considerar todas as categorias, a exemplo da educação e financeiro, que também desempenharam papéis cruciais durante a pandemia. Em resposta, o Conselheiro Wellington destacou a importância de um reconhecimento amplo a todos que se expuseram aos riscos da pandemia, trabalhando presencialmente. Ainda nesse contexto, o Conselheiro Arlan ressaltou a ausência de representatividade de profissionais, como os coveiros, nas leis vigentes, sublinhando a relevância de um estudo mais aprofundado para abranger todas

as categorias. Por sua vez, o Conselheiro Wellington, ponderando sobre o impacto dessa contagem diferenciada de tempo de serviço, observou que ela teria um escopo limitado, atingindo primordialmente servidores que ingressaram no serviço público por volta dos 30 ou 35 anos, e relembrou colegas que vieram a falecer devido à Covid-19. Complementando o debate, o Conselheiro Mervaldo manifestou sua inquietação quanto à negligência percebida em relação a categorias específicas, especialmente os coveiros. Diante do exposto, o Conselheiro Francisco questionou ao Assessor Jurídico sobre a competência do Município para abordar tais questões. Em resposta, o Senhor Adiel esclareceu que o Município possui margem para, considerando sua realidade econômica e social, promover alterações legislativas pertinentes por meio de sua Câmara de Vereadores. Ainda, acrescentou acreditar que os sindicatos são os responsáveis por apresentar uma minuta, competindo ao Previpalmas se manifestar tecnicamente acerca dos aspectos previdenciários e atuariais. Outrossim, o Conselheiro Wellington enfatizou da possibilidade prevista pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, asseverando que deverá ser considerada compensação previdenciária para cobrir o aumento de despesas. Diante disso, sendo aprovado unanimemente, ficou acordado que os sindicatos seriam convidados a discutir acerca do tema, de forma a apresentar minuta que abarque interesse de cada categoria. Em continuidade à pauta, a Diretora de Administração e Finanças, Fernanda, apresentou o processo referente a adesão à Ata de Registro de Preço para contratação dos serviços de locação de software específico em gestão de Regimes Próprios de Previdência (RPPS) e censo previdenciário, vistos os questionamentos na última reunião ordinária. Conforme explicou, o contrato vigente referente ao sistema não pode ser aditivado. Ainda, apesar de perfazer, aproximadamente, o valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), o preço registrado pela Ata, de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), se mostra bem inferior à média identificada na pesquisa de mercado realizada, de cerca de um milhão de reais. Portanto, o valor praticado no contrato corrente não deve ser tomado como referência, considerando que, no período de sua celebração, a empresa estava em fase de consolidação no mercado. O contrato, se aderida a Ata, terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado em até 48 (quarenta e oito) meses. A aditivação, portanto, será apenas de prazo, já que os preços são fixos e irrealizáveis, sendo majorado apenas se acrescidos serviços. Quanto ao recenseamento previdenciário, existe alerta do Tribunal de Contas do Estado - TCE asseverando sua imprescindibilidade. Levando em consideração o trabalho realizado junto ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - Igeprev, é possível afirmar que a Agenda Assessoria (empresa fornecedora) tem capacidade técnica para prestar um serviço de qualidade, em prazo extraordinário, sendo seis meses mais que bastante. Questionada pelo Conselheiro Wellington acerca dos prazos para atendimento de erros e manutenções no sistema, a Diretora Fernanda explicou que foram estipulados na ata, sendo aprovados todos critérios técnicos e de referente a prestação do serviço pelos servidores competentes. O Conselheiro Joames, por sua vez, indicou da possibilidade da PGM manifestar-se contrária a aditivação em mais seis meses, ao que a Diretora Fernanda argumentou que a aditivação é legal, sendo também prevista no edital da referida Ata. Tão logo, estão sendo tomadas as ações necessárias para assegurar a continuidade eficiente dos serviços e que, caso haja empecilhos, serão administrados de forma apropriada. Ainda, apontou a urgente necessidade de alterações do Decreto Municipal n.º 1.031/2005, de modo que permita ao Previpalmas, como autarquia, administrar autonomamente seus contratos. O Conselheiro Francisco, ainda, enfatizou que a Administração deve prezar sempre pela economia dos recursos públicos, sendo esta sua prioridade. Nesse sentido, o Conselheiro Wellington perguntou sobre a viabilidade de abertura de processo licitatório para aquisição do serviço, garantindo a continuidade necessária desses, bem como que sejam estipulados critérios específicos para melhor atender o Instituto. Quanto a isso, a senhora Fernanda informou que já foi atuado processo nesse sentido, sendo também ponto de deliberação nesta. Aberta a votação, os conselheiros presentes, de forma unânime, decidiram pela continuidade do processo de adesão, devendo seguir, concomitantemente, processo licitatório para aquisição dos serviços de locação de software previdenciário e serviço atuarial. Este último fora sugerido pelo Conselheiro Wellington, completando que, ao final da licitação, o processo deverá retornar ao CMP para nova deliberação: se a adesão se mostrar mais vantajosa financeiramente, a decisão será entre manter a contratação por este meio ou optar pela licitação. Ademais, deverão ser apresentados ao Conselho, para conhecimento, prazos e multas estipulados nos processos de adesão e licitação. Seguindo, a

Diretora Fernanda apresentou o processo referente a adesão à Ata de Registro de Preço para contratação do serviço gestão documental, demanda imprescindível, principalmente à Diretoria Previdenciária. Diante disso, a Diretora Nívia relatou a impossibilidade de manuseio dos processos recolhidos ao arquivo, os quais não estão sendo acondicionados adequadamente, causando prejuízos a sua integridade, bem como a saúde dos servidores que os manuseiam, tendo em vista o acúmulo de poeira e mofo. O Conselheiro Wellington, de sua parte, manifestou que um dos critérios da contratação, deve ser a prestação do serviço in loco, de modo que todos os arquivos se mantenham sob guarda do Instituto, evitando, assim, que sejam perdidos. O Conselheiro Joames acrescentou que devem ser realizados estudos detalhados, de modo que o processo seja autuado corretamente, sendo feita, também, análise de riscos de possíveis perdas ou danificação de documentos. Novamente, a Diretora Previdenciária asseverou a importância de que os documentos sejam corretamente higienizados e recuperados, tendo em vista a necessidade de realização da compensação previdenciária. Conforme a legislação do Ministério da Previdência a partir de janeiro de 2023 a ausência de requerimentos da compensação no prazo determinado resultará em multas para o Previpalmas. Retomando a palavra, a Diretora Fernanda informou que ainda aguarda resposta ao ofício encaminhado a Prefeitura de Palmas, acerca de contratação semelhante. Contou que rerepresenta o processo para que os Conselheiros deliberem a adesão a ARP, uma vez que perderá essa vigência no final do mês de setembro. A Diretora Nívia repisou que a demanda perdura desde o ano de 2022. A Diretora de Administração e Finanças, por sua vez, informou que, em tempo, foram realizados estudos acerca da viabilidade de atuação de processo de inexigibilidade de licitação. Contudo, o serviço é deveras dispendioso. Quanto a realização de processo licitatório, esse pode ser realizado, entretanto, o que se busca é agilidade uma vez ser demanda urgente. Alvitrou, ainda, da preocupação acerca da qualidade do serviço, ao que esclareceu que podem ser solicitados atestados de capacidade técnica. Em contrapartida, o Conselheiro Wellington manifestou-se pela realização de procedimento licitatório, segundo os critérios já informados. Da mesma maneira, o Conselheiro Arlan destacou que os serviços de higienização e recuperação são muito complexos, devendo ser tomados todos os cuidados necessários para contratação de empresa eficiente e responsável. Aberta a votação, os Conselheiros, unanimemente, votaram pelo arquivamento do processo de adesão e realização de processo licitatório. Tomando a palavra, o Conselheiro Wellington perguntou acerca das datas para realização de curso para certificação, sendo respondido pela senhora Fernanda que foi agendado para os dias 18 e 19 de setembro. Prosseguindo a pauta, o Conselheiro Wellington apresentou proposta acerca da Carta de Comunicação de benefício. Segundo ele, o Conselho decidiu pela concessão de benefícios por homologação de ofício do Presidente do Instituto visando agilizar processos. Pelo que argumentou, o serviço público preza ser ágil, eficaz e desburocratizado. Portanto, propõe que as Cartas de Comunicação sejam assinadas apenas pela Diretora Previdenciária e Gerente de Benefícios; e apenas a Portaria de homologação, pelo Presidente do Instituto. Na atual organização, a Carta é assinada pelos três, o que pode comprometer a agilidade com a tramitação pelos diferentes setores. Ademais, a Carta tem a finalidade única de informar o segurado acerca de seu benefício, não tendo efeito de concessão. Colaborando ao exposto, a Diretora Nívia explicou que o Conselheiro buscou a Diretoria Previdenciária para conhecer o fluxo processual, momento em que levantou a questão apresentada. Para a efetiva concessão do benefício, o servidor precisa conhecer e concordar com o artigo e a planilha de cálculo, encaminhada junto a Carta de Comunicação. Após o aceite, o processo retorna ao Presidente, que deverá assinar Portaria de homologação. Ainda, recordou que a medida só foi adotada a partir do ano de 2018. Anteriormente, apenas Diretora e Gerente Previdenciária assinavam o documento. Aberta a votação, todos concordaram que a Carta de Comunicação de benefício seja assinada apenas pelas duas servidoras. Com a palavra, a senhora Nívia informou que, recorrentemente, tem sido questionada por entidades sindicais acerca do adicional de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da aposentadoria àqueles segurados que necessitem de assistência permanente, no caso de aposentadoria por invalidez. Ocorre que a Procuradoria Geral do

Município manifestou-se pela suspensão desse, sob a justificativa de que não há previsão do acréscimo na Lei n.º 1414/2005. Diante disso, o Presidente do Instituto solicitou que fosse emitida portaria comunicando e orientando os segurados a recorrer da decisão, no prazo máximo de dez dias, de modo que o valor não seja suspenso no próximo pagamento. Até o momento, apenas uma pessoa recorreu e outro processo administrativo, recentemente protocolado, já foi indeferido. O Conselheiro Wellington recordou que este Conselho já deliberou sobre proposta de Projeto de Lei que altera a Lei n.º 1414/2005, e prevê o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento). Contudo, até que a lei seja efetivamente alterada, deverão cumprir a norma vigente. Seguindo, o Conselheiro Wellington apresentou sugestão para alteração do prazo disponível aos Conselheiros para correção e assinatura das atas de reunião. Colaborando, a Assessora Técnica, Alliny, informou que, conforme última deliberação do CMP, o Colegiado tem até trinta dias para leitura, correção e assinatura. Após o prazo estabelecido, as atas serão imediatamente encaminhadas para publicação no Diário Oficial, mesmo que não haja assinaturas. O Conselheiro Wellington contou que, em alguns casos, precisa assinar a ata mais de uma vez, pois alguns Conselheiros solicitam alteração passados cerca de vinte e oito dias de sua disponibilização no sistema. Assim, propõe que fixem o prazo máximo de quinze dias para correção, sendo acompanhado pelo Conselheiro Joames. Contudo, os demais Conselheiros, Arlan, Mervaldo, Francisco e Lilianny, decidiram que se mantivesse o prazo já estabelecido, sendo facultado aos Conselheiros assinar e corrigir quando a qualquer hora, respeitado o limite de trinta dias. Ato contínuo, o Conselheiro Mervaldo relatou o processo de restituição previdenciária n.º 2023.64.600334PA, interessado Hugo Ribeiro Fernandes, o qual foi aprovado em unanimidade. Em seguida, relatou os processos de revisão de aposentadoria por tempo de contribuição: processo n.º 2022.04.04330R1, interessada Deuselia Barbosa Sales; e n.º 2022.04.03094R1, interessada Arcangela Jardim da Silva, todos deferidos de forma unânime. Tomada a palavra, a Assessora Alliny informou que não houveram expedientes, contudo, recordou os Membros de que o biênio 2021/2023, referente a seus mandatos, se encerra no dia 09 de dezembro de 2023. Diante disso, o Conselheiro Wellington solicitou sejam enviados ofícios às entidades com cadeira neste CMP comunicando quanto ao encerramento de mandato, solicitando indicações, bem como informando aqueles membros que podem ser reconduzidos. Aberta a votação, todos concordaram. Assim, a solicitação será repassada ao Presidente do Instituto. Por fim, restou decidido que a data da próxima reunião será discutida em grupo de whatsapp. Para fins de registro, Eu, Geovana Borges Soares, designada pelo Senhor Presidente do PREVIPALMAS para auxiliar nos trabalhos do Conselho Municipal de Previdência, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada pelos Conselheiros presentes. Palmas, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO Nº 021/2023

PROCESSO: 2022072324
ESPÉCIE: Pagamento de Valor Indenizatório.
REQUISITANTE: Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP
REQUISITADOS: VIACAP VIAÇÃO CAPITAL LTDA
OBJETO: Prestação de serviços de transporte público coletivo nos limites territoriais da cidade de Palmas.
PERÍODO: 01.09.2023 a 30.09.2023.
VALOR: 1.229.094,47 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil, noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos)
BASE LEGAL: CRFB/88.
SIGNATÁRIO: Eliezer Moreira de Barros, brasileiro, casado, portador do CPF nº ***.885.301-**, domiciliado em Palmas/TO.
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2023

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Pregão Eletrônico. Contrato: 28/2023. Processo Administrativo: 143/2023, celebrado entre a Câmara Municipal de Palmas – 26.753.509/0001-07 e a Nova Locações de Estrutura e Comunicação LTDA-ME-29.842.046/0001-30. Objeto: Locação de equipamentos para eventos sob demanda, abrangendo estrutura temporária, planejamento operacional, organização execução, acompanhamento, logística e infra-estrutura dos eventos. Valor Total: R\$ 3.911,59. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 28/09/2023 Signatários: Vereador José do Lago Folha Filho (Presidente da Câmara Municipal de Palmas), Daniella Dias Fernandes de Lima (Representante Legal da Empresa Nova Locações De Estrutura E Comunicação LTDA-ME).

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Pregão Eletrônico. Contrato: 29/2023. Processo Administrativo: 143/2023, celebrado entre a Câmara Municipal de Palmas – 26.753.509/0001-07 e a Nova Locações de Estrutura e

Comunicação LTDA-ME-29.842.046/0001-30. Objeto: Locação de equipamentos para eventos sob demanda, abrangendo estrutura temporária, planejamento operacional, organização execução, acompanhamento, logística e infra-estrutura dos eventos. Valor Total: R\$ 122.884,87. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 04/10/2023 Signatários: Vereador José do Lago Folha Filho (Presidente da Câmara Municipal de Palmas), Daniella Dias Fernandes de Lima (Representante Legal da Empresa Nova Locações De Estrutura E Comunicação LTDA-ME).

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa PLASTICOS TOCANTINS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 50.961.947/0001-37, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas o Licenciamento Municipal Simplificado para a atividade 22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico, com endereço na Q ASR SE 85 ALAMEDA 3, S/N, CONJ QI 02 LOTE 14, PLANO DIRETOR SUL, cidade/UF PALMAS-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;**
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;**
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.**

A publicação custa R\$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 114/2022/GAB/SEFIN, de 16 de dezembro de 2022.